



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE GAVIÃO
Sector de Licitação

EDITAL 018/2026	
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2026	
PREÂMBULO	
Processo administrativo nº	083/2026
Fundamento Legal	Lei Federal nº. 14.133/2021 e Decretos Municipais nºs 049/2023 e 002/2026.
Objeto	Contratação de empresa especializada para o fornecimento de sistema estruturado de ensino, coleções pedagógicas, recursos específicos para alfabetização, materiais destinados ao desenvolvimento socioemocional, materiais de apoio ao Ensino Religioso, materiais didáticos voltados à preparação para avaliações externas (SAEB), bem como materiais destinados à Educação de Jovens e Adultos (EJA) da Rede Municipal de Ensino de Gavião/BA.
Valor total estimado da Contratação	R\$ 765.996,36 (setecentos e sessenta e cinco mil, novecentos e noventa e seis reais e trinta e seis centavos)
Datas/Horários:	Início de recebimento de propostas: 20/02/2026 – Horas 08:00:00. Fim de recebimento de propostas até: 04/03/2026 – Horas 08:50:00. Abertura/análise das propostas: 04/03/2026 – Horas 09:00:00 Obs. Nesta fase será informado via chat o horário do início da fase de lances. Início fase de lances: 04/03/2026 – Horas 09:30:00.
Local de realização	https://novobbmnet.com.br
Critério de Julgamento	Menor preço global
Modo de disputa	Aberto
Regime de Execução	Empreitada por preço global
Preferência ME/EPP/EQUIPARADAS	Não
Pregoeiro	Maiane Santos Souza
O Edital completo poderá ser adquirido no endereço eletrônico https://gaviao.ba.gov.br/acesso/licitacoes e no portal https://novobbmnet.com.br , a partir da data de sua publicação. Informações ou dúvidas podem ser dirimidas por meio do e-mail licitacaogaviao.ba@gmail.com .	



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE GAVIÃO
Sector de Licitação

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2026

O **PREFEITO** do Município de Gavião, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.233.036/0001-67, sediado na Av. Lomanto Junior, 437, Centro, Gavião, Bahia, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO N.º 001/2026**, critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, através do site www.novobbmnet.com.br em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 14.133/2021, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar n.º 147/2014 e, bem como as condições, a seguir estabelecidas:

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de sistema estruturado de ensino, coleções pedagógicas, recursos específicos para alfabetização, materiais destinados ao desenvolvimento socioemocional, materiais de apoio ao Ensino Religioso, materiais didáticos voltados à preparação para avaliações externas (SAEB), bem como materiais destinados à Educação de Jovens e Adultos (EJA) da Rede Municipal de Ensino de Gavião/BA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Plataforma BBMNET Licitações Eletrônicas da Bolsa Brasileira de Mercadorias, no endereço www.novobbmnet.com.br.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. Não poderão disputar esta licitação:

2.3.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.3.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.3.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente,



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA DE GAVIÃO

Sector de Licitação

gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.3.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.3.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.3.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.3.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.3.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.3.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

2.3.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.3.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

2.4. O impedimento de que trata o item 2.3.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.5. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.3.2 e 2.3.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.6. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.7. O disposto nos itens 2.3.2 e 2.3.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE GAVIÃO
Sector de Licitação

executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.8. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.9. A vedação de que trata o item 2.3.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

3.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até o fim do recebimento de propostas.

3.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.2.1. cumpre plenamente os requisitos de habilitação;

3.2.2. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada está em conformidade com o edital e que o valor ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;

3.2.3. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.2.4. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.2.5. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei 8.213/1991.

3.3. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006,



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA DE GAVIÃO

Sector de Licitação

estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.4.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “nenhuma”, impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.4.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “nenhuma”, apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.5. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.2 ao 3.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.6. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.7. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, a partir da fase de julgamento e aceitação das propostas.

3.8. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.9. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para providências.

4. DO PREENCHIMENTO E ENVIO DA PROPOSTA

4.1 As licitações aptas para o recebimento de propostas estão disponíveis na Plataforma BBMNET no menu “**Sala de Disputa**”, no campo das licitações na coluna (menu) da etapa “**Aberto para receber propostas**”.

4.1.1. O licitante interessado poderá utilizar filtros de buscas e selecionar o lote/item de interesse e, posteriormente preencher os campos exigidos no sistema e finalizar no comando “enviar proposta”.

4.1.2. O licitante deverá enviar a sua proposta mediante o preenchimento prévio das informações exigidas no Sistema.

4.1.3 O Acesso para participar das licitações está condicionado ao cadastro prévio do interessado na Plataforma BBMNET Licitações.

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE GAVIÃO
Sector de Licitação

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente inseridos no sistema, dentro do período em que o sistema esteja aberto para o recebimento de proposta.

4.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.9. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.10. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.11. Eventual sobrepreço ou superfaturamento da proposta ou lance poderá ser objeto de apuração de responsabilidade.

4.12. Independente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.13. Quando for exigido pelo Pregoeiro, o licitante deverá preencher a ficha técnica do produto ou serviços, juntamente com as informações adicionais. A ficha técnica, quando obrigatória, será enviada através de comando próprio disponível no Sistema ao licitante.

4.13.1. O licitante não poderá em hipótese nenhuma se identificar na ficha técnica, sob pena de desclassificação.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE GAVIÃO
Sector de Licitação

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a etapa de abertura da sessão pública,

5.3. Quando autorizado e devidamente justificado pelo pregoeiro, os licitantes poderão alterar a proposta anteriormente inserida no sistema durante a fase de análise de propostas.

5.3.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.3.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.3.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.5. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes, bem como as mensagens automáticas enviadas pelo próprio sistema.

5.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.7. O lance deverá ser ofertado considerando o valor global do lote.

5.8. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.9. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.10. O procedimento seguirá de acordo com o **MODO DE DISPUTA ABERTO**.

5.11. No pregão eletrônico o **MODO DE DISPUTA “ABERTO”**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE GAVIÃO
Sector de Licitação

5.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.12 Serão aceitos lances inferiores, iguais ou superiores ao lance de menor valor já ofertado.

5.13 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.14 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.15 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 3 (três) horas a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.16 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.17 Encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.17.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.17.2 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.17.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.17.4 Não se aplicará o desempate de que tratam os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, quando a primeira colocada também tiver se declarado microempresa ou empresa de pequeno porte.

5.17.5 Havendo empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.17.5.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE GAVIÃO
Sector de Licitação

5.17.5.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.17.5.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.17.5.4 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade (*compliance*), conforme orientações dos órgãos de controle.

5.17.6 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.17.6.1 empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.17.6.2 empresas brasileiras;

5.17.6.3 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.17.6.4 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.18 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.18.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.18.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.18.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.19 Será desclassificada a proposta que:

5.19.1 conter vícios insanáveis;

5.19.2 não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

5.19.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.19.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE GAVIÃO
Sector de Licitação

5.19.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

5.19.6 A inexecuibilidade, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

5.19.6.1 que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

5.19.6.2 inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

5.20 Em contratação de **SERVIÇOS DE ENGENHARIA**, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

5.20.1 Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

5.20.2 No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e *pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;*

5.21 Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.22 Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

5.22.1 Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

5.23 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.23.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE GAVIÃO
Sector de Licitação

5.23.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.24 O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo máximo de até 03 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, em campo próprio do Sistema, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, sujeito a desclassificação, caso não faça no tempo determinado.

5.25 Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

5.25.1 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

5.25.2 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

5.25.3 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

5.25.4 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

6 DA FASE DE HABILITAÇÃO

6.12 Encerrada a etapa de negociação e aceitação, será iniciada a fase de Habilitação, onde será disponibilizado ao licitante classificado em primeiro lugar, o comando para inserção dos documentos de Habilitação. O prazo para a inserção dos documentos solicitados neste edital será de no máximo 03 (três) horas, a contar do disparo da mensagem da liberação do comando para inserção dos documentos, sujeito a inabilitação, caso não faça no tempo determinado.

6.13 O pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.5 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Registro Cadastral ou Registro de Sanções Administrativas do órgão licitante, se houver; e
- b) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (TCU) (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE GAVIÃO
Sector de Licitação

6.14 Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.15 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar enquadre-se no tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro obedecerá ao disposto nos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/06.

6.16 Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos do licitante melhor classificado para fins de habilitação, nos termos dos.

6.17 Habilitação Jurídica

6.17.1 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, ou registro empresarial devidamente registrado. Em se tratando de sociedade por ações, o estatuto social deverá vir acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores.

6.17.2 Autorização para o exercício da atividade a ser contratada, quando cabível.

6.17.3 Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

6.18 Regularidade Fiscal Federal e Trabalhista

6.18.1 CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica emitido pelo Ministério da Fazenda.

6.18.2 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

6.18.3 Prova de Regularidade para com a Fazenda Nacional, comprovada mediante fornecimento de Certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, e Seguridade Social.

6.18.4 Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual e Municipal;

6.18.5 FGTS - Prova de regularidade de recolhimento de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço-FGTS, mediante a apresentação de Certificado fornecido pela Caixa Econômica Federal.

6.18.6 CNDT - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, disponível no Portal do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br/certidao).

6.18.7 Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM) emitida pela CGU – Controladoria Geral da União.

6.19 Qualificação Técnica



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE GAVIÃO
Sector de Licitação

6.19.1- A Qualificação Técnica será comprovada mediante a apresentação de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão para a execução do serviço.

6.19.7 - Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda por meio de cópia simples, a ser autenticada por servidor habilitado do setor de licitações desta Prefeitura, mediante conferência com os originais. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

6.19.8- Os documentos de Habilitação deverão estar com prazo vigente, não havendo prazo nos documentos eles serão considerados válidos se emitidos em até 180 dias.

6.19.9- O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar da licitante, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhe prazo para atendimento.

6.19.10- A falta de qualquer dos documentos exigidos no edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação, salvo motivo devidamente justificado e aceito pelo pregoeiro.

6.20 Qualificação Econômico-Financeira

6.20.1 Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo distribuidor da sede da licitante.

6.21 Caberá ao licitante obter a Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, de acordo com as disposições normativas do respectivo Estado da Federação da sede da pessoa jurídica.

6.22 Declarações complementares de apresentação obrigatória:

6.22.1 Declaração de pleno cumprimento dos requisitos de habilitação.

6.22.2 Em se tratando de microempresa ou de empresa de pequeno porte, declaração subscrita por representante legal do licitante afirmando o seu enquadramento nos critérios previstos no artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, bem como sua não inclusão nas vedações previstas no mesmo diploma legal.

6.22.3 Em se tratando de cooperativa que preencha as condições estabelecidas no artigo 34 da Lei Federal nº 11.488/2007, declaração subscrita por representante legal do licitante afirmando que seu estatuto foi adequado à Lei Federal nº 12.690/2012 e que auferir Receita Bruta até o limite definido no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

6.22.4 Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE GAVIÃO
Sector de Licitação

6.23 Os documentos exigidos para fins de habilitação serão apresentados por meio eletrônico, via Sistema BBMNET.

6.23.1 Havendo dúvida sobre a veracidade do documento, será exigida a apresentação dos originais não-digitais.

6.24 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

6.25 Eventual inabilitação do licitante será considerada para fins de apuração da veracidade das informações prestadas na declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação, conforme o art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021.

6.26 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

6.27 Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.

6.27.1 O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado, de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.

6.27.2 Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

6.28 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

6.29 Os documentos adicionais exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo estipulado pelo pregoeiro.

6.30 Após a vinculação dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência:

6.30.1 Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

6.30.2 Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE GAVIÃO
Sector de Licitação

6.31 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

6.32 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

7 DOS RECURSOS

7.12 A interposição de recurso contra a decisão proferida pelo pregoeiro observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13 O prazo para apresentação das razões recursais é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata. A interposição do recurso será comunicada aos demais licitantes, os quais poderão apresentar contrarrazões em igual prazo, contado da interposição do recurso, sendo assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses

7.14 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente após a declaração de vencedor, sob pena de preclusão.

7.14.1 O tempo mínimo para manifestação da intenção de recurso será de 10 minutos, podendo o pregoeiro dar provimento ou negar o mesmo.

7.15 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

7.16 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

7.17 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

7.18 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

8.12 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

8.12.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

8.12.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

8.12.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

8.12.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE GAVIÃO
Sector de Licitação

8.12.2.3 injustificadamente, pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

8.12.2.4 deixar de apresentar amostra;

8.12.2.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

8.12.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.12.3.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

8.12.4 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

8.12.5 fraudar a licitação

8.12.6 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

8.12.6.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

8.12.6.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;

8.12.6.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

8.12.7 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

8.12.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

8.13 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

8.13.1 advertência;

8.13.2 multa;

8.13.3 impedimento de licitar e contratar e

8.13.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.14 Na aplicação das sanções serão considerados os elementos previstos no art. 156, § 1º, da Lei 14.133/2021.

8.15 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade, bem como a sanção de multa aplicada em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor da proposta, respeitarão o devido processo legal, obedecerão ao prazo de defesa previsto nos arts. 156 e seguintes, da Lei 14.133/2021.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE GAVIÃO
Sector de Licitação

8.16 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

9 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

9.12 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o Edital ou solicitar esclarecimentos, devendo protocolar o pedido no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

9.13 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

9.14 A impugnação ao edital e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados na forma eletrônica, via Sistema BBMNET.

9.15 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.12 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

10.13 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

10.14 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

10.15 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

10.16 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

10.17 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

10.18 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

10.19 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

10.20 O Manual de operações da Plataforma BBMNET Licitações encontra-se disponível aos interessados no Portal www.novobbmnet.com.br.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE GAVIÃO
Sector de Licitação

10.21 Dúvidas ou esclarecimentos adicionais sobre o uso da Plataforma BBMNET Licitações podem ser obtidas nos canais de atendimento da Plataforma BBMNET Licitações, por e-mail, whatsapp, telefone e chat disponíveis no Portal www.novobbmnet.com.br.

10.22 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

10.23 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP); <https://gaviao.ba.gov.br/licitacoes> e www.novobbmnet.com.br.

10.24 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 10.24.1 ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
- 10.24.2 ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO;
- 10.24.3 TIMBRE DA EMPRESA;
- 10.24.4 ANEXO III – DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DO EDITAL;
- 10.24.5 ANEXO IV – MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA;
- 10.24.6 ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE;
- 10.24.7 ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP);
- 10.24.8 ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO FAMILIAR;
- 10.24.9 ANEXO VIII - MINUTA DE TERMO DE CONTRATO;
- 10.24.10 ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO ÚNICA;
- 10.24.11 ANEXO X – DECLARAÇÃO LGPD;
- 10.24.12 ANEXO XI – DADOS PARA ASSINATURA PARA ASSINATURA DO CONTRATO;
- 10.24.13 ANEXO XII – DECLARAÇÃO REF A PARENTESCO.

Gavião, 19 de fevereiro de 2026.

Laurindo Nasário da Silva
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE GAVIÃO
Sector de Licitação

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objetivo a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de sistema estruturado de ensino, coleções pedagógicas, recursos específicos para alfabetização, materiais destinados ao desenvolvimento socioemocional, materiais de apoio ao Ensino Religioso, materiais didáticos voltados à preparação para avaliações externas (SAEB), bem como materiais destinados à Educação de Jovens e Adultos (EJA) da Rede Municipal de Ensino de Gavião/BA, conforme especificações constantes nos itens a seguir:

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem/serviço de luxo, conforme art. 10º do Decreto Municipal nº 049/2023.

1.2.1. Critério de julgamento: Menor preço.

1.2.2. O lance deverá ser ofertado pelo valor dos lotes.

1.2.3. Modo de disputa: Aberto.

1.3. PLANILHAS DESCRITIVAS

LOTE I – Sistema de Ensino

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	MATERIAL DIDÁTICO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL (02 ANOS) MATERIAL ALUNO: -02 MÓDULOS SEMESTRAIS TEMÁTICOS TRABALHANDO COM CAMPOS DE EXPERIÊNCIA BNCC; -01 LIVRO DA FAMÍLIA - 2 ANOS (ANUAL); -01 DIÁRIO ESCOLAR; -02 LIVROS DE LITERATURA INFANTIL; LÂMINA CONTEÚDO DA CAIXA; EMBALAGEM TIPO CAIXA-MALETA (CUSTOMIZÁVEL PELO ALUNO); CÓDIGO DE ACESSO À PLATAFORMA DO SISTEMA. MATERIAL PROFESSOR: -02 MÓDULOS SEMESTRAIS TEMÁTICOS TRABALHANDO COM CAMPOS DE EXPERIÊNCIA BNCC; -01 MANUAL DO PROFESSOR (ANUAL);	KIT	52		



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE GAVIÃO
Setor de Licitação

	-01 LIVRO DA FAMÍLIA - 2 ANOS (ANUAL); -01 LIVRO ANUAL HORA DE CANTAR E RECITAR; -02 LIVROS DE LITERATURA INFANTIL; -01 LIVRO COM OS PROJETOS DE LEITURA; -06 CARTAZES DE SALA DE AULA; -01 DIÁRIO ESCOLAR; LÂMINA CONTEÚDO DA CAIXA; 01 SACOLA PARA PROFESSOR; CÓDIGO DE ACESSO À PLATAFORMA DO SISTEMA.				
02	MATERIAL DIDÁTICO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL (03 ANOS) MATERIAL ALUNO: -02 MÓDULOS SEMESTRAIS TEMÁTICOS TRABALHANDO COM CAMPOS DE EXPERIÊNCIA BNCC; -01 LIVRO DA FAMÍLIA - 3 ANOS (ANUAL); -01 DIÁRIO ESCOLAR; -02 LIVROS DE LITERATURA INFANTIL; LÂMINA CONTEÚDO DA CAIXA; EMBALAGEM TIPO CAIXA-MALETA (CUSTOMIZÁVEL PELO ALUNO); CÓDIGO DE ACESSO À PLATAFORMA DO SISTEMA. MATERIAL PROFESSOR: -02 MÓDULOS SEMESTRAIS TEMÁTICOS TRABALHANDO COM CAMPOS DE EXPERIÊNCIA BNCC; -01 MANUAL DO PROFESSOR (ANUAL); -01 LIVRO DA FAMÍLIA - 3 ANOS (ANUAL); -01 LIVRO ANUAL HORA DE CANTAR E RECITAR; -04 LIVROS DE LITERATURA INFANTIL; -01 LIVRO COM OS PROJETOS DE LEITURA; -06 CARTAZES DE SALA DE AULA; -01 DIÁRIO ESCOLAR; LÂMINA CONTEÚDO DA CAIXA; 01 SACOLA PARA PROFESSOR; CÓDIGO DE ACESSO À PLATAFORMA DO SISTEMA.	KIT	42		
03	MATERIAL DIDÁTICO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL (04 ANOS) MATERIAL ALUNO: -04 MÓDULOS BIMESTRAIS TEMÁTICOS TRABALHANDO COM CAMPOS DE EXPERIÊNCIA BNCC; -01 LIVRO DA FAMÍLIA - 4 ANOS (ANUAL); -01 DIÁRIO ESCOLAR; -04 LIVROS DE LITERATURA INFANTIL; LÂMINA CONTEÚDO DA CAIXA; EMBALAGEM TIPO CAIXA-MALETA (CUSTOMIZÁVEL PELO ALUNO);	KIT	49		



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE GAVIÃO
Setor de Licitação

	CÓDIGO DE ACESSO À PLATAFORMA DO SISTEMA. MATERIAL PROFESSOR: -04 MÓDULOS BIMESTRAIS TEMÁTICOS TRABALHANDO COM CAMPOS DE EXPERIÊNCIA BNCC; -01 MANUAL DO PROFESSOR (ANUAL); -01 LIVRO DA FAMÍLIA - 4 ANOS (ANUAL); -01 LIVRO ANUAL HORA DE CANTAR E RECITAR; -04 LIVROS DE LITERATURA INFANTIL; -01 LIVRO COM OS PROJETOS DE LEITURA; -06 CARTAZES DE SALA DE AULA; -01 DIÁRIO ESCOLAR; LÂMINA CONTEÚDO DA CAIXA; 01 SACOLA PARA PROFESSOR; CÓDIGO DE ACESSO À PLATAFORMA DO SISTEMA.				
04	MATERIAL DIDÁTICO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL (05 ANOS) PRÉ-ESCOLAR MATERIAL ALUNO: -04 MÓDULOS BIMESTRAIS TEMÁTICOS TRABALHANDO COM CAMPOS DE EXPERIÊNCIA BNCC; -01 LIVRO DA FAMÍLIA - 5 ANOS (ANUAL); -04 LIVROS DE LITERATURA INFANTIL; -01 CADERNO DE ALFABETIZAÇÃO PORTUGUÊS; -01 CADERNO DE LETRAMENTO MATEMÁTICO; -01 DIÁRIO ESCOLAR; LÂMINA CONTEÚDO DA CAIXA; EMBALAGEM TIPO CAIXA-MALETA (CUSTOMIZÁVEL PELO ALUNO); CÓDIGO DE ACESSO À PLATAFORMA DO SISTEMA. MATERIAL PROFESSOR: -04 MÓDULOS BIMESTRAIS TEMÁTICOS TRABALHANDO COM CAMPOS DE EXPERIÊNCIA BNCC; -01 MANUAL DO PROFESSOR (ANUAL); -01 LIVRO DA FAMÍLIA - 5 ANOS (ANUAL); -01 LIVRO ANUAL HORA DE CANTAR E RECITAR; -04 LIVROS DE LITERATURA INFANTIL; -01 LIVRO COM OS PROJETOS DE LEITURA; -06 CARTAZES DE SALA DE AULA; -01 CADERNO DE ALFABETIZAÇÃO PORTUGUÊS; -01 CADERNO DE LETRAMENTO MATEMÁTICO; -01 DIÁRIO ESCOLAR; VARAL DO ALFABETO;	KIT	54		



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE GAVIÃO
Setor de Licitação

	LÂMINA CONTEÚDO DA CAIXA; 01 SACOLA PARA PROFESSOR; CÓDIGO DE ACESSO À PLATAFORMA DO SISTEMA.				
05	MATERIAL DIDÁTICO PARA ENSINO DO 1º ANO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS MATERIAL ALUNO: -04 MÓDULOS BIMESTRAIS INTEGRADOS COM: PORTUGUÊS, MATEMÁTICA, CIÊNCIAS, HISTÓRIA E GEOGRAFIA; -01 LIVRO DE ARTES (ANUAL); -01 LIVRO DE INGLÊS+CD (ANUAL); -01 LIVRO DE CALIGRAFIA (ANUAL); -01 LIVRO DE EDUCAÇÃO FINANCEIRA PARA CRIANÇAS (ANUAL); -01 LIVRO DE RIQUEZA CULTURAL BRASILEIRA (ANUAL); -01 LIVRO DE ATIVIDADES DE RESULTADO (ANUAL); -04 LIVROS DE LITERATURA; -01 DIÁRIO ESCOLAR; LÂMINA CONTEÚDO DA CAIXA; EMBALAGEM CAIXA; PLATAFORMA COM DIAGNÓSTICO INTELIGENTE DE FLUÊNCIA LEITORA, REALIZADO POR MEIO DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL QUE UTILIZA LEITURA EM VOZ ALTA, COM GERAÇÃO DE RELATÓRIOS E ORIENTAÇÕES PARA RECOMPOSIÇÃO DAS APRENDIZAGENS, DISPONIBILIZADOS DENTRO DA PLATAFORMA DIGITAL. CÓDIGO DE ACESSO À PLATAFORMA DO SISTEMA. MATERIAL PROFESSOR: -04 MÓDULOS BIMESTRAIS INTEGRADOS COM: PORTUGUÊS, MATEMÁTICA, CIÊNCIAS, HISTÓRIA E GEOGRAFIA; -01 MANUAL DO PROFESSOR (ANUAL); -01 LIVRO DE INGLÊS+CD (ANUAL); -01 LIVRO DE ARTES (ANUAL); -01 MANUAL DO PROFESSOR DE ARTES (ANUAL); -01 LIVRO DE CALIGRAFIA (ANUAL) - LIVRO DO PROFESSOR; -01 LIVRO DE EDUCAÇÃO FINANCEIRA PARA CRIANÇAS (ANUAL); -01 LIVRO DE RIQUEZA CULTURAL BRASILEIRA (ANUAL); -01 LIVRO DE ATIVIDADES DE RESULTADO (ANUAL);	KIT	57		



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE GAVIÃO
Setor de Licitação

	-01 LIVRO DE EDUCAÇÃO FÍSICA (PARA PROFESSORES – ANUAL); -04 LIVROS DE LITERATURA; -06 CARTAZES DE SALA DE AULA; -01 CARTAZ ALFABETO; -01 VARAL ALFABETO; -01 DIÁRIO ESCOLAR; 01 SACOLA PARA PROFESSOR E LÂMINA CONTEÚDO MATERIAL; PROJETOS DE LEITURA E APOIO ÀS 4 LITERATURAS; CÓDIGO DE ACESSO À PLATAFORMA DO SISTEMA.				
06	MATERIAL DIDÁTICO PARA ENSINO DO 2º ANO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS MATERIAL ALUNO: -04 MÓDULOS BIMESTRAIS INTEGRADOS COM: PORTUGUÊS, MATEMÁTICA, CIÊNCIAS, HISTÓRIA E GEOGRAFIA; -01 LIVRO DE ARTES (ANUAL); -01 LIVRO DE INGLÊS+CD (ANUAL); -01 LIVRO DE CALIGRAFIA (ANUAL); -01 LIVRO DE EDUCAÇÃO FINANCEIRA PARA CRIANÇAS (ANUAL); -01 LIVRO DE RIQUEZA CULTURAL BRASILEIRA (ANUAL); -01 LIVRO DE ATIVIDADES DE RESULTADO (ANUAL); -04 LIVROS DE LITERATURA; -01 DIÁRIO ESCOLAR; PLATAFORMA COM DIAGNÓSTICO INTELIGENTE DE FLUÊNCIA LEITORA, REALIZADO POR MEIO DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL QUE UTILIZA LEITURA EM VOZ ALTA, COM GERAÇÃO DE RELATÓRIOS E ORIENTAÇÕES PARA RECOMPOSIÇÃO DAS APRENDIZAGENS, DISPONIBILIZADOS DENTRO DA PLATAFORMA DIGITAL. LÂMINA CONTEÚDO DA CAIXA; EMBALAGEM CAIXA; CÓDIGO DE ACESSO À PLATAFORMA DO SISTEMA. MATERIAL PROFESSOR: -04 MÓDULOS BIMESTRAIS INTEGRADOS COM: PORTUGUÊS, MATEMÁTICA, CIÊNCIAS, HISTÓRIA E GEOGRAFIA; -01 MANUAL DO PROFESSOR (ANUAL); -01 LIVRO DE INGLÊS+CD (ANUAL); -01 LIVRO DE ARTES (ANUAL); -01 MANUAL DO PROFESSOR DE ARTES (ANUAL);	KIT	59		



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE GAVIÃO
Sector de Licitação

	-01 LIVRO DE CALIGRAFIA (ANUAL) - LIVRO DO PROFESSOR; -01 LIVRO DE EDUCAÇÃO FINANCEIRA PARA CRIANÇAS (ANUAL); -01 LIVRO DE RIQUEZA CULTURAL BRASILEIRA (ANUAL); -01 LIVRO DE ATIVIDADES DE RESULTADO (ANUAL); -01 LIVRO DE EDUCAÇÃO FÍSICA (PARA PROFESSORES – ANUAL); -04 LIVROS DE LITERATURA; -06 CARTAZES DE SALA DE AULA; -01 DIÁRIO ESCOLAR; 01 SACOLA PARA PROFESSOR E LÂMINA CONTEÚDO MATERIAL; PROJETOS DE LEITURA E APOIO ÀS 4 LITERATURAS; CÓDIGO DE ACESSO À PLATAFORMA DO SISTEMA.				
07	MATERIAL DIDÁTICO PARA ENSINO DO 3º ANO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS MATERIAL ALUNO: -04 MÓDULOS BIMESTRAIS INTEGRADOS COM: PORTUGUÊS, MATEMÁTICA, CIÊNCIAS, HISTÓRIA E GEOGRAFIA; -01 LIVRO DE ARTES (ANUAL); -01 LIVRO DE INGLÊS+CD (ANUAL); -01 LIVRO DE EDUCAÇÃO FINANCEIRA PARA CRIANÇAS (ANUAL); -01 LIVRO DE RIQUEZA CULTURAL BRASILEIRA (ANUAL); -01 LIVRO DE ATIVIDADES DE RESULTADO (ANUAL); -04 LIVROS DE LITERATURA; -01 DIÁRIO ESCOLAR; LÂMINA CONTEÚDO DA CAIXA; EMBALAGEM CAIXA; CÓDIGO DE ACESSO À PLATAFORMA DO SISTEMA. MATERIAL PROFESSOR: -04 MÓDULOS BIMESTRAIS INTEGRADOS COM: PORTUGUÊS, MATEMÁTICA, CIÊNCIAS, HISTÓRIA E GEOGRAFIA; -01 MANUAL DO PROFESSOR (ANUAL); -01 LIVRO DE INGLÊS+CD (ANUAL); -01 LIVRO DE ARTES (ANUAL); -01 MANUAL DO PROFESSOR DE ARTES (ANUAL); -01 LIVRO DE EDUCAÇÃO FINANCEIRA PARA CRIANÇAS (ANUAL);	KIT	22		



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE GAVIÃO
Setor de Licitação

	-01 LIVRO DE RIQUEZA CULTURAL BRASILEIRA (ANUAL); -01 LIVRO DE ATIVIDADES DE RESULTADO (ANUAL); -01 LIVRO DE EDUCAÇÃO FÍSICA (PARA PROFESSORES – ANUAL); -04 LIVROS DE LITERATURA; -06 CARTAZES DE SALA DE AULA; -01 DIÁRIO ESCOLAR; 01 SACOLA PARA PROFESSOR E LÂMINA CONTEÚDO MATERIAL; PROJETOS DE LEITURA E APOIO ÀS 4 LITERATURAS ENTREGUES; CÓDIGO DE ACESSO À PLATAFORMA DO SISTEMA.				
08	MATERIAL DIDÁTICO PARA ENSINO DO 4º ANO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS MATERIAL ALUNO: -04 MÓDULOS BIMESTRAIS INTEGRADOS COM: PORTUGUÊS, MATEMÁTICA, CIÊNCIAS, HISTÓRIA E GEOGRAFIA; -01 LIVRO DE ARTES (ANUAL); -01 LIVRO DE INGLÊS+CD (ANUAL); -01 LIVRO DE EDUCAÇÃO FINANCEIRA PARA CRIANÇAS (ANUAL); -01 LIVRO DE RIQUEZA CULTURAL BRASILEIRA (ANUAL); -01 LIVRO DE ATIVIDADES DE RESULTADO (ANUAL); -04 LIVROS DE LITERATURA; -01 DIÁRIO ESCOLAR; LÂMINA CONTEÚDO DA CAIXA; EMBALAGEM CAIXA; CÓDIGO DE ACESSO À PLATAFORMA DO SISTEMA. MATERIAL PROFESSOR: -04 MÓDULOS BIMESTRAIS INTEGRADOS COM: PORTUGUÊS, MATEMÁTICA, CIÊNCIAS, HISTÓRIA E GEOGRAFIA; -01 MANUAL DO PROFESSOR (ANUAL); -01 LIVRO DE INGLÊS+CD (ANUAL); -01 LIVRO DE ARTES (ANUAL); -01 MANUAL DO PROFESSOR DE ARTES (ANUAL); -01 LIVRO DE EDUCAÇÃO FINANCEIRA PARA CRIANÇAS (ANUAL); -01 LIVRO DE RIQUEZA CULTURAL BRASILEIRA (ANUAL); -01 LIVRO DE ATIVIDADES DE RESULTADO (ANUAL);	KIT	15		



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE GAVIÃO
Setor de Licitação

	-01 LIVRO DE EDUCAÇÃO FÍSICA (PARA PROFESSORES – ANUAL); -04 LIVROS DE LITERATURA; -06 CARTAZES DE SALA DE AULA; -01 DIÁRIO ESCOLAR; 01 SACOLA PARA PROFESSOR E LÂMINA CONTEÚDO MATERIAL; PROJETOS DE LEITURA E APOIO ÀS 4 LITERATURAS ENTREGUES; CÓDIGO DE ACESSO À PLATAFORMA DO SISTEMA.				
09	MATERIAL DIDÁTICO PARA ENSINO DO 5º ANO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS MATERIAL ALUNO: -04 MÓDULOS BIMESTRAIS INTEGRADOS COM: PORTUGUÊS, MATEMÁTICA, CIÊNCIAS, HISTÓRIA E GEOGRAFIA; -01 LIVRO DE ARTES (ANUAL); -01 LIVRO DE INGLÊS+CD (ANUAL); -01 LIVRO DE EDUCAÇÃO FINANCEIRA PARA CRIANÇAS (ANUAL); -01 LIVRO DE RIQUEZA CULTURAL BRASILEIRA (ANUAL); -01 LIVRO DE ATIVIDADES DE RESULTADO (ANUAL); -04 LIVROS DE LITERATURA; -01 DIÁRIO ESCOLAR; LÂMINA CONTEÚDO DA CAIXA; EMBALAGEM CAIXA; CÓDIGO DE ACESSO À PLATAFORMA DO SISTEMA. MATERIAL PROFESSOR: -04 MÓDULOS BIMESTRAIS INTEGRADOS COM: PORTUGUÊS, MATEMÁTICA, CIÊNCIAS, HISTÓRIA E GEOGRAFIA; -01 MANUAL DO PROFESSOR (ANUAL); -01 LIVRO DE INGLÊS+CD (ANUAL); -01 LIVRO DE ARTES (ANUAL); -01 MANUAL DO PROFESSOR DE ARTES (ANUAL); -01 LIVRO DE EDUCAÇÃO FINANCEIRA PARA CRIANÇAS (ANUAL); -01 LIVRO DE RIQUEZA CULTURAL BRASILEIRA (ANUAL); -01 LIVRO DE ATIVIDADES DE RESULTADO (ANUAL); -01 LIVRO DE EDUCAÇÃO FÍSICA (PARA PROFESSORES – ANUAL); -04 LIVROS DE LITERATURA; -06 CARTAZES DE SALA DE AULA; -01 DIÁRIO ESCOLAR;	KIT	15		



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE GAVIÃO
Setor de Licitação

	01 SACOLA PARA PROFESSOR E LÂMINA CONTEÚDO MATERIAL; PROJETOS DE LEITURA E APOIO ÀS 4 LITERATURAS ENTREGUES; CÓDIGO DE ACESSO À PLATAFORMA DO SISTEMA.				
10	MATERIAL DIDÁTICO PARA ENSINO DO 6º ANO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS MATERIAL ALUNO: -04 MÓDULOS BIMESTRAIS INTEGRADOS COM: PORTUGUÊS, MATEMÁTICA, CIÊNCIAS, HISTÓRIA E GEOGRAFIA; CADERNOS DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES (POR MÓDULO); -01 LIVRO DE ARTES (ANUAL); -01 LIVRO DE INGLÊS+CD (ANUAL); -04 LIVROS DE LITERATURA; -01 DIÁRIO ESCOLAR; PLATAFORMA DE CORREÇÃO DE REDAÇÕES POR INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL (IA), GERANDO RELATÓRIOS PEDAGÓGICOS COM ANÁLISES DE DESEMPENHO DOS ESTUDANTES COM BASE NAS CORREÇÕES, DE FORMA ÁGIL E PRECISA, DENTRO DE 3 DIAS; LÂMINA CONTEÚDO DA CAIXA; LIVRO DE PRODUÇÃO DE TEXTOS; EMBALAGEM CAIXA; CÓDIGO DE ACESSO À PLATAFORMA DO SISTEMA. MATERIAL PROFESSOR: -01 LIVRO DO PROFESSOR E MANUAL ANUAL DE LÍNGUA PORTUGUESA; -01 LIVRO DO PROFESSOR E MANUAL ANUAL DE MATEMÁTICA; -01 LIVRO DO PROFESSOR E MANUAL ANUAL DE CIÊNCIAS; -01 LIVRO DO PROFESSOR E MANUAL ANUAL DE HISTÓRIA; -01 LIVRO DO PROFESSOR E MANUAL ANUAL DE GEOGRAFIA; -01 LIVRO DO PROFESSOR E MANUAL ANUAL DE INGLÊS; -01 LIVRO DO PROFESSOR E MANUAL ANUAL DE ARTE; -01 LIVRO DO PROFESSOR E MANUAL ANUAL DE EDUC. FÍSICA; -04 LIVROS DE LITERATURA; -01 DIÁRIO ESCOLAR (PARA CADA PROFESSOR); MATERIAL DE APOIO À LEITURA;	KIT	15		



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE GAVIÃO
Setor de Licitação

	PRODUÇÃO DE TEXTOS; CADERNOS DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES (POR DISCIPLINA); 01 SACOLA PARA PROFESSOR E LÂMINA CONTEÚDO MATERIAL; CÓDIGO DE ACESSO À PLATAFORMA DO SISTEMA.				
11	MATERIAL DIDÁTICO PARA ENSINO DO 7º ANO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS MATERIAL ALUNO: -04 MÓDULOS BIMESTRAIS INTEGRADOS COM: PORTUGUÊS, MATEMÁTICA, CIÊNCIAS, HISTÓRIA E GEOGRAFIA; CADERNOS DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES (POR MÓDULO); -01 LIVRO DE ARTES (ANUAL); -01 LIVRO DE INGLÊS+CD (ANUAL); -04 LIVROS DE LITERATURA; -01 DIÁRIO ESCOLAR; PLATAFORMA DE CORREÇÃO DE REDAÇÕES POR INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL (IA), GERANDO RELATÓRIOS PEDAGÓGICOS COM ANÁLISES DE DESEMPENHO DOS ESTUDANTES COM BASE NAS CORREÇÕES, DE FORMA ÁGIL E PRECISA, DENTRO DE 3 DIAS; LÂMINA CONTEÚDO DA CAIXA; LIVRO DE PRODUÇÃO DE TEXTOS; EMBALAGEM CAIXA; CÓDIGO DE ACESSO À PLATAFORMA DO SISTEMA. MATERIAL PROFESSOR: -01 LIVRO DO PROFESSOR E MANUAL ANUAL DE LÍNGUA PORTUGUESA; -01 LIVRO DO PROFESSOR E MANUAL ANUAL DE MATEMÁTICA; -01 LIVRO DO PROFESSOR E MANUAL ANUAL DE CIÊNCIAS; -01 LIVRO DO PROFESSOR E MANUAL ANUAL DE HISTÓRIA; -01 LIVRO DO PROFESSOR E MANUAL ANUAL DE GEOGRAFIA; -01 LIVRO DO PROFESSOR E MANUAL ANUAL DE INGLÊS; -01 LIVRO DO PROFESSOR E MANUAL ANUAL DE ARTE; -01 LIVRO DO PROFESSOR E MANUAL ANUAL DE EDUC. FÍSICA; -04 LIVROS DE LITERATURA; -01 DIÁRIO ESCOLAR (PARA CADA PROFESSOR);	KIT	10		



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE GAVIÃO
Sector de Licitação

	MATERIAL DE APOIO À LEITURA; PRODUÇÃO DE TEXTOS; CADERNOS DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES (POR DISCIPLINA); 01 SACOLA PARA PROFESSOR E LÂMINA CONTEÚDO MATERIAL; CÓDIGO DE ACESSO À PLATAFORMA DO SISTEMA.				
12	MATERIAL DIDÁTICO PARA ENSINO DO 8º ANO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS MATERIAL ALUNO: -04 MÓDULOS BIMESTRAIS INTEGRADOS COM: PORTUGUÊS, MATEMÁTICA, CIÊNCIAS, HISTÓRIA E GEOGRAFIA; CADERNOS DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES (POR MÓDULO); -01 LIVRO DE ARTES (ANUAL); -01 LIVRO DE INGLÊS+CD (ANUAL); -04 LIVROS DE LITERATURA; -01 DIÁRIO ESCOLAR; PLATAFORMA DE CORREÇÃO DE REDAÇÕES POR INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL (IA), GERANDO RELATÓRIOS PEDAGÓGICOS COM ANÁLISES DE DESEMPENHO DOS ESTUDANTES COM BASE NAS CORREÇÕES, DE FORMA ÁGIL E PRECISA, DENTRO DE 3 DIAS; LÂMINA CONTEÚDO DA CAIXA; LIVRO DE PRODUÇÃO DE TEXTOS; EMBALAGEM CAIXA; CÓDIGO DE ACESSO À PLATAFORMA DO SISTEMA. MATERIAL PROFESSOR: -01 LIVRO DO PROFESSOR E MANUAL ANUAL DE LÍNGUA PORTUGUESA; -01 LIVRO DO PROFESSOR E MANUAL ANUAL DE MATEMÁTICA; -01 LIVRO DO PROFESSOR E MANUAL ANUAL DE CIÊNCIAS; -01 LIVRO DO PROFESSOR E MANUAL ANUAL DE HISTÓRIA; -01 LIVRO DO PROFESSOR E MANUAL ANUAL DE GEOGRAFIA; -01 LIVRO DO PROFESSOR E MANUAL ANUAL DE INGLÊS; -01 LIVRO DO PROFESSOR E MANUAL ANUAL DE ARTE; -01 LIVRO DO PROFESSOR E MANUAL ANUAL DE EDUC. FÍSICA; -04 LIVROS DE LITERATURA;	KIT	15		



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE GAVIÃO
Sector de Licitação

	-01 DIÁRIO ESCOLAR (PARA CADA PROFESSOR); MATERIAL DE APOIO À LEITURA; PRODUÇÃO DE TEXTOS; CADERNOS DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES (POR DISCIPLINA); 01 SACOLA PARA PROFESSOR E LÂMINA CONTEÚDO MATERIAL; CÓDIGO DE ACESSO À PLATAFORMA DO SISTEMA.				
13	MATERIAL DIDÁTICO PARA ENSINO DO 9º ANO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS MATERIAL ALUNO: -04 MÓDULOS BIMESTRAIS INTEGRADOS COM: PORTUGUÊS, MATEMÁTICA, CIÊNCIAS, HISTÓRIA E GEOGRAFIA; CADERNOS DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES (POR MÓDULO); -01 LIVRO DE ARTES (ANUAL); -01 LIVRO DE INGLÊS+CD (ANUAL); -04 LIVROS DE LITERATURA; -01 DIÁRIO ESCOLAR; PLATAFORMA DE CORREÇÃO DE REDAÇÕES POR INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL (IA), GERANDO RELATÓRIOS PEDAGÓGICOS COM ANÁLISES DE DESEMPENHO DOS ESTUDANTES COM BASE NAS CORREÇÕES, DE FORMA ÁGIL E PRECISA, DENTRO DE 3 DIAS; LÂMINA CONTEÚDO DA CAIXA; LIVRO DE PRODUÇÃO DE TEXTOS; EMBALAGEM CAIXA; CÓDIGO DE ACESSO À PLATAFORMA DO SISTEMA. MATERIAL PROFESSOR: -01 LIVRO DO PROFESSOR E MANUAL ANUAL DE LÍNGUA PORTUGUESA; -01 LIVRO DO PROFESSOR E MANUAL ANUAL DE MATEMÁTICA; -01 LIVRO DO PROFESSOR E MANUAL ANUAL DE CIÊNCIAS; -01 LIVRO DO PROFESSOR E MANUAL ANUAL DE HISTÓRIA; -01 LIVRO DO PROFESSOR E MANUAL ANUAL DE GEOGRAFIA; -01 LIVRO DO PROFESSOR E MANUAL ANUAL DE INGLÊS; -01 LIVRO DO PROFESSOR E MANUAL ANUAL DE ARTE;	KIT	35		



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE GAVIÃO
Sector de Licitação

-01 LIVRO DO PROFESSOR E MANUAL ANUAL DE EDUC. FÍSICA; -04 LIVROS DE LITERATURA; -01 DIÁRIO ESCOLAR (PARA CADA PROFESSOR); MATERIAL DE APOIO À LEITURA; PRODUÇÃO DE TEXTOS; CADERNOS DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES (POR DISCIPLINA); 01 SACOLA PARA PROFESSOR E LÂMINA CONTEÚDO MATERIAL. CADERNOS DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES (POR DISCIPLINA); -01 DIÁRIO ESCOLAR (PARA CADA PROFESSOR); CÓDIGO DE ACESSO À PLATAFORMA DO SISTEMA.				
VALOR TOTAL DO LOTE:				

LOTE II – Socioemocional

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	Projeto Vida – 1º ano. Balizada por eixos como autoconhecimento, inteligência emocional, educação financeira focada na sustentabilidade e orientação profissional, além de conteúdo sobre cidadania. Acompanha: Dois jogos por aluno (jogos de tabuleiro e de cartas - Encarte), Recursos Digitais; Diário de Bordo - Projeto de Vida em Família– cartaz; - Livro de Superação e Equilíbrio Emocional, Revista da Família em versão digital, Aplicativo com conteúdo de educação parental disponível para os pais dos alunos, Plataforma de formação para professores, Planejamento de aulas, projetos, vitalizadores e orientação para projetos - Implantação do material, formação e acompanhamento da utilização da metodologia.	UND	51		
02	Projeto Vida – 2º ano. Balizada por eixos como autoconhecimento, inteligência emocional, educação financeira focada na sustentabilidade e orientação profissional, além de conteúdo sobre cidadania. Acompanha: Dois jogos por aluno (jogos de tabuleiro e de cartas - Encarte), Recursos Digitais; Diário de Bordo - Projeto de Vida em Família– cartaz; - Livro de Superação e Equilíbrio Emocional, Revista da Família em versão digital, Aplicativo com conteúdo de educação parental disponível para os pais dos alunos, Plataforma de formação para professores,	UND	65		



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE GAVIÃO
Setor de Licitação

	Planejamento de aulas, projetos, vitalizadores e orientação para projetos - Implantação do material, formação e acompanhamento da utilização da metodologia.				
03	Projeto Vida – 3º ano. Balizada por eixos como autoconhecimento, inteligência emocional, educação financeira focada na sustentabilidade e orientação profissional, além de conteúdo sobre cidadania. Acompanha: Dois jogos por aluno (jogos de tabuleiro e de cartas - Encarte), Recursos Digitais; Diário de Bordo - Projeto de Vida em Família– cartaz; - Livro de Superação e Equilíbrio Emocional, Revista da Família em versão digital, Aplicativo com conteúdo de educação parental disponível para os pais dos alunos, Plataforma de formação para professores, Planejamento de aulas, projetos, vitalizadores e orientação para projetos - Implantação do material, formação e acompanhamento da utilização da metodologia.	UND	42		
04	Projeto Vida – 4º ano. Balizada por eixos como autoconhecimento, inteligência emocional, educação financeira focada na sustentabilidade e orientação profissional, além de conteúdo sobre cidadania. Acompanha: Dois jogos por aluno (jogos de tabuleiro e de cartas - Encarte), Recursos Digitais; Diário de Bordo - Projeto de Vida em Família– cartaz; - Livro de Superação e Equilíbrio Emocional, Revista da Família em versão digital, Aplicativo com conteúdo de educação parental disponível para os pais dos alunos, Plataforma de formação para professores, Planejamento de aulas, projetos, vitalizadores e orientação para projetos - Implantação do material, formação e acompanhamento da utilização da metodologia.	UND	61		
05	Projeto Vida – 5º ano. Balizada por eixos como autoconhecimento, inteligência emocional, educação financeira focada na sustentabilidade e orientação profissional, além de conteúdo sobre cidadania. Acompanha: Dois jogos por aluno (jogos de tabuleiro e de cartas - Encarte), Recursos Digitais; Diário de Bordo - Projeto de Vida em Família– cartaz; - Livro de Superação e Equilíbrio Emocional, Revista da Família em versão digital, Aplicativo com conteúdo de educação parental disponível para os pais dos alunos, Plataforma de formação para professores, Planejamento de aulas, projetos, vitalizadores e	UND	52		



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE GAVIÃO
Sector de Licitação

	orientação para projetos - Implantação do material, formação e acompanhamento da utilização da metodologia.				
06	Projeto Vida – 6º ano. Balizada por eixos como autoconhecimento, inteligência emocional, educação financeira focada na sustentabilidade e orientação profissional, além de conteúdo sobre cidadania. Acompanha: Game comportamental com um tema específico para cada ano, Recursos Digitais; Diário de Bordo - Projeto de Vida em Família– cartaz; - Livro de Superação e Equilíbrio Emocional, Revista da Família em versão digital, Aplicativo com conteúdo de educação parental disponível para os pais dos alunos, Plataforma de formação para professores, Planejamento de aulas, projetos, vitalizadores e orientação para projetos - Implantação do material, formação e acompanhamento da utilização da metodologia.	UND	55		
07	Projeto Vida – 7º ano. Balizada por eixos como autoconhecimento, inteligência emocional, educação financeira focada na sustentabilidade e orientação profissional, além de conteúdo sobre cidadania. Acompanha: Game comportamental com um tema específico para cada ano, Recursos Digitais; Diário de Bordo - Projeto de Vida em Família– cartaz; - Livro de Superação e Equilíbrio Emocional, Revista da Família em versão digital, Aplicativo com conteúdo de educação parental disponível para os pais dos alunos, Plataforma de formação para professores, Planejamento de aulas, projetos, vitalizadores e orientação para projetos - Implantação do material, formação e acompanhamento da utilização da metodologia.	UND	60		
08	Projeto Vida – 8º ano. Balizada por eixos como autoconhecimento, inteligência emocional, educação financeira focada na sustentabilidade e orientação profissional, além de conteúdo sobre cidadania. Acompanha: Game comportamental com um tema específico para cada ano, Recursos Digitais; Diário de Bordo - Projeto de Vida em Família– cartaz; - Livro de Superação e Equilíbrio Emocional, Revista da Família em versão digital, Aplicativo com conteúdo de educação parental disponível para os pais dos alunos, Plataforma de formação para professores, Planejamento de aulas, projetos, vitalizadores e orientação para projetos - Implantação do material,	UND	75		



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE GAVIÃO
Sector de Licitação

	formação e acompanhamento da utilização da metodologia.				
09	Projeto Vida – 9º ano. Balizada por eixos como autoconhecimento, inteligência emocional, educação financeira focada na sustentabilidade e orientação profissional, além de conteúdo sobre cidadania. Acompanha: Game comportamental com um tema específico para cada ano, Recursos Digitais; Diário de Bordo - Projeto de Vida em Família– cartaz; - Livro de Superação e Equilíbrio Emocional, Revista da Família em versão digital, Aplicativo com conteúdo de educação parental disponível para os pais dos alunos, Plataforma de formação para professores, Planejamento de aulas, projetos, vitalizadores e orientação para projetos - Implantação do material, formação e acompanhamento da utilização da metodologia.	UND	75		
VALOR TOTAL DO LOTE:					

LOTE III – Educação de Jovens e Adultos

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	Educação de Jovens e Adultos – 1ª Etapa - A ETAPA 1 – 1º Ano Letivo (1º ano do Ensino Fundamental – Módulo 01: Cidadania e Cultura; Módulo 02: Saúde e Bem-Estar) compõe uma coleção organizada em 4 (quatro) etapas, cada uma destinada a um semestre letivo. Os livros dos estudantes da Etapa 1 contam com dois almanaques, que podem ser utilizados de acordo com a disponibilidade dos estudantes. Entre os recursos digitais para estudantes e professores, estão livros do estudante e manuais do professor em versão PDF, vídeos, HTMLs interativos, sugestões de avaliações para impressão, revista de formação docente, matriz articuladora, slides para aulas e atividades interativas. Cada livro do estudante contempla áreas do conhecimento e componentes curriculares justapostos: Língua Portuguesa, Matemática, Ciência da Natureza, Ciências Humanas (História e Geografia integradas) e Arte, além de a coleção abordar Educação Física em um volume único destinado ao professor. Os livros do estudante são organizados em módulos pautados por campos temáticos, permitindo uma temática comum entre as áreas do conhecimento e seus componentes, tornando o aprendizado mais significativo. Português (Brasil), 1ª edição.	UND	20		



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE GAVIÃO
Sector de Licitação

02	Educação de Jovens e Adultos – 2ª Etapa - A ETAPA 2 – 2º Ano Letivo (2º ano do Ensino Fundamental – Módulo 03: Meio ambiente; Módulo 04: economia, ciência e tecnologia) compõe uma coleção organizada em 4 (quatro) etapas, cada uma destinada a um semestre letivo. Os livros dos estudantes da Etapa 2 contam com dois almanaques, que podem ser utilizados de acordo com a disponibilidade dos estudantes. Entre os recursos digitais para estudantes e professores, estão livros do estudante e manuais do professor em versão PDF, vídeos, HTMLs interativos, sugestões de avaliações para impressão, revista de formação docente, matriz articuladora, slides para aulas e atividades interativas. Cada livro do estudante contempla áreas do conhecimento e componentes curriculares justapostos: Língua Portuguesa, Matemática, Ciência da Natureza, Ciências Humanas (História e Geografia integradas) e Arte, além de a coleção abordar Educação Física em um volume único destinado ao professor. Os livros do estudante são organizados em módulos pautados por campos temáticos, permitindo uma temática comum entre as áreas do conhecimento e seus componentes, tornando o aprendizado mais significativo. Português (Brasil), 1ª edição.	UND	21		
03	Educação de Jovens e Adultos – 3ª Etapa - A ETAPA 3 – 1º Ano Letivo (3º ano do Ensino Fundamental – Módulo 01: Cidadania e Cultura; Módulo 02: Saúde e Bem-Estar) compõe uma coleção organizada em 4 (quatro) etapas, cada uma destinada a um semestre letivo. Entre os recursos digitais para estudantes e professores, estão livros do estudante e manuais do professor em versão PDF, vídeos, HTMLs interativos, sugestões de avaliações para impressão, revista de formação docente, matriz articuladora, slides para aulas e atividades interativas. Cada livro do estudante contempla áreas do conhecimento e componentes curriculares justapostos: Língua Portuguesa, Matemática, Ciência da Natureza, Ciências Humanas (História e Geografia integradas) e Arte, além de a coleção abordar Educação Física em um volume único destinado ao professor. Os livros do estudante são organizados em módulos pautados por campos temáticos, permitindo uma temática comum entre as áreas do conhecimento e seus componentes,	UND	22		



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE GAVIÃO
Setor de Licitação

	tornando o aprendizado mais significativo. Português (Brasil), 1ª edição.				
04	Educação de Jovens e Adultos – 4ª Etapa - A ETAPA 1 – 2º Ano Letivo (4º e 5º ano do Ensino Fundamental – Módulo 03: Meio ambiente; Módulo 04: economia, ciência e tecnologia), compõe uma coleção organizada em 4 (quatro) etapas, cada uma destinada a um semestre letivo. Entre os recursos digitais para estudantes e professores, estão livros do estudante e manuais do professor em versão PDF, vídeos, HTMLs interativos, sugestões de avaliações para impressão, revista de formação docente, matriz articuladora, slides para aulas e atividades interativas. Cada livro do estudante contempla áreas do conhecimento e componentes curriculares justapostos: Língua Portuguesa, Matemática, Ciência da Natureza, Ciências Humanas (História e Geografia integradas) e Arte, além de a coleção abordar Educação Física em um volume único destinado ao professor. Os livros do estudante são organizados em módulos pautados por campos temáticos, permitindo uma temática comum entre as áreas do conhecimento e seus componentes, tornando o aprendizado mais significativo. Português (Brasil), 1ª edição.	UND	25		
05	Educação de Jovens e Adultos – 5ª Etapa - A ETAPA 5 – 1º Ano Letivo (6º ano do Ensino Fundamental – Módulo 01: vida, ambiente e sociedade; Módulo 02: sustentabilidade, política e território), compõe uma coleção organizada em 4 (quatro) etapas, cada uma destinada a um semestre letivo. Os livros dos estudantes da Etapa 5 contam com um almanaques, que podem ser utilizados de acordo com a disponibilidade dos estudantes. Entre os recursos digitais para estudantes e professores, estão livros do estudante e manuais do professor em versão PDF, vídeos, HTMLs interativos, sugestões de avaliações para impressão, revista de formação docente, matriz articuladora, slides para aulas e atividades interativas. Cada livro do estudante contempla áreas do conhecimento e componentes curriculares justapostos: Língua	UND	20		



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE GAVIÃO
Setor de Licitação

	Portuguesa, Matemática, Ciência da Natureza, Ciências Humanas (História e Geografia integradas), língua inglesa e Arte, além de a coleção abordar Educação Física em um volume único destinado ao professor. Os livros do estudante são organizados em módulos pautados por campos temáticos, permitindo uma temática comum entre as áreas do conhecimento e seus componentes, tornando o aprendizado mais significativo. Português (Brasil), 1ª edição.				
06	Educação de Jovens e Adultos – 6ª Etapa - A ETAPA 6 – 2º Ano Letivo (7º ano do Ensino Fundamental – Módulo 03: trabalho, economia e tecnologia; Módulo 04: diversidade, identidade e saúde), compõe uma coleção organizada em 4 (quatro) etapas, cada uma destinada a um semestre letivo. Os livros dos estudantes da Etapa 6 contam com um almanaque, que podem ser utilizados de acordo com a disponibilidade dos estudantes. Entre os recursos digitais para estudantes e professores, estão livros do estudante e manuais do professor em versão PDF, vídeos, HTMLs interativos, sugestões de avaliações para impressão, revista de formação docente, matriz articuladora, slides para aulas e atividades interativas. Cada livro do estudante contempla áreas do conhecimento e componentes curriculares justapostos: Língua Portuguesa, Matemática, Ciência da Natureza, Ciências Humanas (História e Geografia integradas), língua inglesa e Arte, além de a coleção abordar Educação Física em um volume único destinado ao professor. Os livros do estudante são organizados em módulos pautados por campos temáticos, permitindo uma temática comum entre as áreas do conhecimento e seus componentes, tornando o aprendizado mais significativo. Português (Brasil), 1ª edição.	UND	23		
07	Educação de Jovens e Adultos – 7ª Etapa - A ETAPA 7 – 1º Ano Letivo (8º ano do Ensino Fundamental – Módulo 01: vida, ambiente e sociedade; Módulo 02: sustentabilidade, política e território), compõe uma coleção organizada em 4 (quatro) etapas, cada uma destinada a um	UND	20		



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE GAVIÃO
Setor de Licitação

	semestre letivo. Os livros dos estudantes da Etapa 7 contam com um almanaques, que podem ser utilizados de acordo com a disponibilidade dos estudantes. Entre os recursos digitais para estudantes e professores, estão livros do estudante e manuais do professor em versão PDF, vídeos, HTMLs interativos, sugestões de avaliações para impressão, revista de formação docente, matriz articuladora, slides para aulas e atividades interativas. Cada livro do estudante contempla áreas do conhecimento e componentes curriculares justapostos: Língua Portuguesa, Matemática, Ciência da Natureza, Ciências Humanas (História e Geografia integradas), língua inglesa e Arte, além de a coleção abordar Educação Física em um volume único destinado ao professor. Os livros do estudante são organizados em módulos pautados por campos temáticos, permitindo uma temática comum entre as áreas do conhecimento e seus componentes, tornando o aprendizado mais significativo. Português (Brasil), 1ª edição.				
08	Educação de Jovens e Adultos – 8ª Etapa - A ETAPA 8 – 2º Ano Letivo (9º ano do Ensino Fundamental – Módulo 03: trabalho, economia e tecnologia; Módulo 04: diversidade, identidade e saúde), compõe uma coleção organizada em 4 (quatro) etapas, cada uma destinada a um semestre letivo. Os livros dos estudantes da Etapa 8 contam com um almanaque, que podem ser utilizados de acordo com a disponibilidade dos estudantes. Entre os recursos digitais para estudantes e professores, estão livros do estudante e manuais do professor em versão PDF, vídeos, HTMLs interativos, sugestões de avaliações para impressão, revista de formação docente, matriz articuladora, slides para aulas e atividades interativas. Cada livro do estudante contempla áreas do conhecimento e componentes curriculares justapostos: Língua Portuguesa, Matemática, Ciência da Natureza, Ciências Humanas (História e Geografia integradas), língua inglesa e Arte, além de a coleção abordar Educação Física em um volume	UND	22		



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE GAVIÃO
Sector de Licitação

	único destinado ao professor. Os livros do estudante são organizados em módulos pautados por campos temáticos, permitindo uma temática comum entre as áreas do conhecimento e seus componentes, tornando o aprendizado mais significativo. Português (Brasil), 1ª edição.				
VALOR TOTAL DO LOTE:					

LOTE IV – Avaliações do SAEB – Português e Matemática

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	KIT DO ALUNO – 1º ANO - português e Matemática, livro do aluno, com quantidade de páginas de 48 para português e 48 para Matemática, no formato 20,5 x 27,5 cm, acabamento em espiral, capa em papel cartão com verniz e gramatura 250, e miolo em papel offset de gramatura 75. O material conta com uma avaliação a cada três lições, totalizando 12 lições para cada componente, além de oito cadernos de avaliações. Cada livro do aluno apresenta as seguintes seções: Recordando, Desenvolvendo as Habilidades, Entendendo as Atividades e Resolvendo as Atividades. Como serviço agregado à coleção, são oferecidos Consultoria Educacional, Cursos de Formação de Professores presenciais e Plataforma Devolutiva detalhada para cada estudante da rede.	UND	51		
02	KIT DO ALUNO – 2º ANO - português e Matemática, livro do aluno, com quantidade de páginas de 80 para português e 96 para Matemática, no formato 20,5 x 27,5 cm, acabamento em espiral, capa em papel cartão com verniz e gramatura 250, e miolo em papel offset de gramatura 75. O material conta com uma avaliação a cada três lições, totalizando 12 lições para cada componente, além de oito cadernos de avaliações. Cada livro do aluno apresenta as seguintes seções: Recordando, Desenvolvendo as Habilidades, Entendendo as Atividades e Resolvendo as Atividades. Como serviço	UND	39		



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE GAVIÃO
Sector de Licitação

	agregado à coleção, são oferecidos Consultoria Educacional, Cursos de Formação de Professores presenciais e Plataforma Devolutiva detalhada para cada estudante da rede.				
03	KIT DO ALUNO – 3º ANO - português e Matemática, livro do aluno, com quantidade de páginas de 80 para português e 48 para Matemática, no formato 20,5 x 27,5 cm, acabamento em espiral, capa em papel cartão com verniz e gramatura 250, e miolo em papel offset de gramatura 75. O material conta com uma avaliação a cada três lições, totalizando 12 lições para cada componente, além de oito cadernos de avaliações. Cada livro do aluno apresenta as seguintes seções: Recordando, Desenvolvendo as Habilidades, Entendendo as Atividades e Resolvendo as Atividades. Como serviço agregado à coleção, são oferecidos Consultoria Educacional, Cursos de Formação de Professores presenciais e Plataforma Devolutiva detalhada para cada estudante da rede.	UND	16		
04	KIT DO ALUNO – 4º ANO - português e Matemática, livro do aluno, com quantidade de páginas de 128 para português e 80 para Matemática, no formato 20,5 x 27,5 cm, acabamento em espiral, capa em papel cartão com verniz e gramatura 250, e miolo em papel offset de gramatura 75. O material conta com uma avaliação a cada cinco lições, totalizando 20 lições para cada componente, além de oito cadernos de avaliações. Cada livro do aluno apresenta as seguintes seções: Recordando, Desenvolvendo as Habilidades, Entendendo as Atividades e Resolvendo as Atividades. Como serviço agregado à coleção, são oferecidos Consultoria Educacional, Cursos de Formação de Professores presenciais e Plataforma Devolutiva detalhada para cada estudante da rede.	UND	20		
05	KIT DO ALUNO – 5º ANO - português e Matemática, livro do aluno, com quantidade de páginas de 128 para português e 128 para Matemática, no formato 20,5 x 27,5 cm, acabamento em espiral, capa em papel cartão com	UND	15		



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE GAVIÃO
Sector de Licitação

	verniz e gramatura 250, e miolo em papel offset de gramatura 75. O material conta com uma avaliação a cada seis lições, totalizando 24 lições para cada componente, além de oito cadernos de avaliações. Cada livro do aluno apresenta as seguintes seções: Recordando, Desenvolvendo as Habilidades, Entendendo as Atividades e Resolvendo as Atividades. Como serviço agregado à coleção, são oferecidos Consultoria Educacional, Cursos de Formação de Professores presenciais e Plataforma Devolutiva detalhada para cada estudante da rede.				
06	KIT DO ALUNO – 6º ANO - português e Matemática, livro do aluno, com quantidade de páginas de 128 para português e 128 para Matemática, no formato 20,5 x 27,5 cm, acabamento em espiral, capa em papel cartão com verniz e gramatura 250, e miolo em papel offset de gramatura 75. O material conta com uma avaliação a cada cinco lições, totalizando 20 lições para cada componente, além de oito cadernos de avaliações. Cada livro do aluno apresenta as seguintes seções: Recordando, Desenvolvendo as Habilidades, Entendendo as Atividades e Resolvendo as Atividades. Como serviço agregado à coleção, são oferecidos Consultoria Educacional, Cursos de Formação de Professores presenciais e Plataforma Devolutiva detalhada para cada estudante da rede.	UND	55		
07	KIT DO ALUNO – 7º ANO - português e Matemática, livro do aluno, com quantidade de páginas de 128 para português e 128 para Matemática, no formato 20,5 x 27,5 cm, acabamento em espiral, capa em papel cartão com verniz e gramatura 250, e miolo em papel offset de gramatura 75. O material conta com uma avaliação a cada cinco lições, totalizando 20 lições para cada componente, além de oito cadernos de avaliações. Cada livro do aluno apresenta as seguintes seções: Recordando, Desenvolvendo as Habilidades, Entendendo as Atividades e Resolvendo as Atividades. Como serviço agregado à coleção, são oferecidos	UND	60		



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE GAVIÃO
Sector de Licitação

	Consultoria Educacional, Cursos de Formação de Professores presenciais e Plataforma Devolutiva detalhada para cada estudante da rede.				
08	KIT DO ALUNO – 8º ANO - português e Matemática, livro do aluno, com quantidade de páginas de 112 para português e 128 para Matemática, no formato 20,5 x 27,5 cm, acabamento em espiral, capa em papel cartão com verniz e gramatura 250, e miolo em papel offset de gramatura 75. O material conta com uma avaliação a cada cinco lições, totalizando 20 lições para cada componente, além de oito cadernos de avaliações. Cada livro do aluno apresenta as seguintes seções: Recordando, Desenvolvendo as Habilidades, Entendendo as Atividades e Resolvendo as Atividades. Como serviço agregado à coleção, são oferecidos Consultoria Educacional, Cursos de Formação de Professores presenciais e Plataforma Devolutiva detalhada para cada estudante da rede.	UND	75		
09	KIT DO ALUNO – 9º ANO - português e Matemática, livro do aluno, com quantidade de páginas de 112 para português e 128 para Matemática, no formato 20,5 x 27,5 cm, acabamento em espiral, capa em papel cartão com verniz e gramatura 250, e miolo em papel offset de gramatura 75. O material conta com uma avaliação a cada seis lições, totalizando 24 lições para cada componente, além de oito cadernos de avaliações. Cada livro do aluno apresenta as seguintes seções: Recordando, Desenvolvendo as Habilidades, Entendendo as Atividades e Resolvendo as Atividades. Como serviço agregado à coleção, são oferecidos Consultoria Educacional, Cursos de Formação de Professores presenciais e Plataforma Devolutiva detalhada para cada estudante da rede.	UND	75		
VALOR TOTAL DO LOTE:					

LOTE V – Avaliações do SAEB – Ciências Humanas e Ciências da Natureza

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
------	-----------	---------	--------	----------------	-------------



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE GAVIÃO
Setor de Licitação

01	KIT DO ALUNO – 3º ANO - Composto por 2 livros didáticos (Ciências Humanas e Ciências da Natureza) , atividades estruturadas, avaliações diagnósticas e propostas práticas. Em Ciências Humanas, trabalha noções de espaço geográfico, leitura inicial de mapas, convivência social, identidade, pertencimento, relações comunitárias e organização do cotidiano. Em Ciências da Natureza, aborda seres vivos, cuidados com o corpo e a saúde, ambiente, água, ar, solo e observação de fenômenos naturais simples. As atividades favorecem a alfabetização científica inicial, a leitura de imagens e gráficos simples e o desenvolvimento do pensamento investigativo, com foco na preparação gradual para avaliações externas.	UND	42		
02	KIT DO ALUNO – 4º ANO - Composto por 2 livros didáticos (Ciências Humanas e Ciências da Natureza) , atividades estruturadas e instrumentos avaliativos . Em Ciências Humanas, trabalha mapas simples, gráficos, organização social, modos de vida, convivência, cidadania e leitura de imagens. Em Ciências da Natureza, aborda corpo humano, saúde, fenômenos do cotidiano, recursos naturais, ecossistemas e sustentabilidade. Inclui avaliações diagnósticas e atividades práticas , estimulando observação e raciocínio científico.	UND	61		
03	KIT DO ALUNO – 5º ANO - Composto por 2 livros didáticos (Ciências Humanas e Ciências da Natureza) , adernos de atividades, instrumentos avaliativos e atividades investigativas. Em Ciências Humanas, desenvolve o estudo da formação da sociedade brasileira, leitura e interpretação de mapas, gráficos, paisagens, organização política e cidadania. Em Ciências da	UND	52		



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE GAVIÃO
Setor de Licitação

	Natureza, aborda corpo humano e sistemas, saúde, matéria, energia, recursos naturais, ciclos da natureza e sustentabilidade. O material inclui avaliações diagnósticas e atividades práticas, fortalecendo habilidades de análise, interpretação e resolução de problemas, alinhadas às matrizes do SAEB.				
04	KIT DO ALUNO – 6º ANO - Composto por 2 livros didáticos (Ciências Humanas e Ciências da Natureza) , caderno de atividades, avaliações diagnósticas e simulados. Em Ciências Humanas, trabalha processos históricos iniciais, leitura e interpretação de mapas, coordenadas geográficas, paisagens naturais e humanizadas, organização das sociedades e relações de trabalho. Em Ciências da Natureza, contempla introdução ao método científico, estudo da Terra, água, ar, solo, seres vivos, ecossistemas e saúde. As atividades estimulam o raciocínio científico, a análise de dados e a preparação sistemática para avaliações externas.	UND	55		
05	KIT DO ALUNO – 7º ANO - Composto por 2 livros didáticos (Ciências Humanas e Ciências da Natureza) , cadernos de atividades, testes diagnósticos e simulados estruturados. Em Ciências Humanas, aprofunda o estudo de processos históricos, organização territorial, leitura de mapas temáticos, relações sociais, econômicas e culturais. Em Ciências da Natureza, desenvolve conteúdos relacionados aos seres vivos, biodiversidade, ecossistemas, matéria, energia, transformações naturais e impactos ambientais. O material promove análise crítica, resolução de problemas e consolidação das habilidades exigidas	UND	60		



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE GAVIÃO
Setor de Licitação

	nas avaliações externas, com foco no SAEB.				
06	KIT DO ALUNO – 8º ANO - Composto por 2 livros didáticos (Ciências Humanas e Ciências da Natureza), cadernos de atividades, testes diagnósticos e simulados, alinhados ao desenvolvimento das competências exigidas no final dos anos finais. Em Ciências Humanas, enfatiza processos históricos, leitura de mapas temáticos, gráficos, dinâmica populacional e organização socioeconômica. Em Ciências da Natureza, contempla biodiversidade, matéria e energia, transformações físicas e químicas, movimentos, forças e fenômenos ambientais. Os simulados estruturados reforçam a preparação para avaliações externas.	UND	75		
07	KIT DO ALUNO – 9º ANO - Composto por 2 livros didáticos (Ciências Humanas e Ciências da Natureza), caderno de atividades, simulados de larga escala e avaliações de acompanhamento. Em Ciências Humanas, trabalha análise crítica de fenômenos sociais e históricos, leitura de mapas, territórios, urbanização e cidadania. Em Ciências da Natureza, aprofunda estudo de ecossistemas, energia, eletricidade, astronomia, transformações da matéria, impactos ambientais e problemas socioambientais contemporâneos. Os materiais oferecem atividades de revisão e preparação para o SAEB, integrando leitura crítica e resolução de problemas complexos.	UND	75		
VALOR TOTAL DO LOTE:					

LOTE VI – Fortalecimento da Alfabetização

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	KIT DO ALUNO - 1º ANO: Volumes 1, 2 e 3 - Material impresso composto por 3 (três) volumes do livro do estudante, cada um com atividades contextualizadas e temáticas voltadas à alfabetização e letramento. Acompanha: Manual do professor com plano de aula, sequências didáticas, orientações metodológicas alinhadas	UND	50		



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE GAVIÃO
Sector de Licitação

	à BNCC e à PNA 3 livros de literatura (um por volume) Avaliações: 1 diagnóstica e 3 somativas (por volume), com questões objetivas, discursivas e produção textual Recursos digitais via plataforma lônica: atividades A+, temas de redação, materiais audiovisuais e biblioteca digital Trilha formativa para docentes com módulos teóricos e práticos Consultoria educacional especializada Cursos EaD de formação continuada.				
02	KIT DO ALUNO - 2º ANO: Volumes 1, 2 e 3 - Material impresso composto por 3 (três) volumes do livro do estudante, cada um com atividades contextualizadas e temáticas voltadas à alfabetização e letramento. Acompanha: Manual do professor com plano de aula, sequências didáticas, orientações metodológicas alinhadas à BNCC e à PNA 3 livros de literatura (um por volume) Avaliações: 1 diagnóstica e 3 somativas (por volume), com questões objetivas, discursivas e produção textual Recursos digitais via plataforma lônica: atividades A+, temas de redação, materiais audiovisuais e biblioteca digital Trilha formativa para docentes com módulos teóricos e práticos Consultoria educacional especializada Cursos EaD de formação continuada.	UND	47		
03	KIT DO ALUNO – 3º ANO: Volumes 1, 2 e 3 – Material impresso composto por 3 (três) volumes do livro do estudante, organizados com atividades contextualizadas e temáticas que consolidam o processo de alfabetização, ampliando a fluência, a compreensão leitora e a produção escrita. Acompanha: Manual do professor com plano de aula, sequências didáticas, orientações metodológicas alinhadas à BNCC e à PNA; 3 livros de literatura (um por volume); Avaliações: 1 diagnóstica e 3 somativas (por volume), com questões objetivas, discursivas e propostas de produção textual; Recursos digitais via plataforma lônica: atividades A+ com maior nível de complexidade, temas de redação, materiais audiovisuais, objetos de aprendizagem e biblioteca digital ampliada; Trilha formativa para docentes com módulos teóricos e práticos voltados à consolidação da leitura e escrita; Consultoria	UND	45		



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE GAVIÃO
Setor de Licitação

	educacional especializada; Cursos EaD de formação continuada.				
VALOR TOTAL DO LOTE:					

LOTE VI I – Ensino Religioso

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	ENSINO RELIGIOSO – 1º ANO. Linguagem adequadas e afetiva, a coleção Diálogo Inter-religioso apresenta a riqueza e a pluralidade das diversas tradições religiosas, respeitando a diversidade cultural encontrada no Brasil e no mundo. colaborando com a formação de cidadãos que respeitem e valorizem as diferenças. Textos sagrados, informativos e literários, obras de artes e uma variada seleção de imagens favorecem a ampliação do repertório do estudante e a construção de uma cultura da paz, do encontro, da justiça e da solidariedade. É estruturado com temas adequados à faixa etária, promovendo a compreensão das diversas tradições religiosas de forma lúdica e interativa. Características principais: •Abordagem Multirreferencial: Explora conceitos fundamentais do fenômeno religioso, como imanência, transcendência e identidade, proporcionando um ambiente de aprendizado enriquecido por imagens, exemplos e atividades diversificadas. • Alinhamento à BNCC: A coleção está alinhada à Base Nacional Comum Curricular (BNCC), abordando temas que valorizam a diversidade religiosa e promovem o diálogo entre diferentes tradições. • Tema Inclusivo: Apresenta textos sagrados de diferentes povos, textos informativos e literários, obras de arte e imagens cuidadosamente selecionadas, sem privilegiar nenhuma religião específica. • Desenvolvimento Socioemocional: Incentiva o desenvolvimento de atitudes de reconhecimento e respeito às diferenças, contribuindo para a formação de cidadãos que respeitem e valorizem as diversidades. • Recursos Didáticos: Inclui recursos digitais relacionados aos temas trabalhados em cada capítulo, facilitando o	UND	51		



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE GAVIÃO
Setor de Licitação

	diálogo entre o livro impresso e o ambiente digital.				
02	ENSINO RELIGIOSO – 2º ANO. Linguagem adequadas e afetiva, a coleção Diálogo Inter-religioso apresenta a riqueza e a pluralidade das diversas tradições religiosas, respeitando a diversidade cultural encontrada no Brasil e no mundo. colaborando com a formação de cidadãos que respeitem e valorizem as diferenças. Textos sagrados, informativos e literários, obras de artes e uma variada seleção de imagens favorecem a ampliação do repertório do estudante e a construção de uma cultura da paz, do encontro, da justiça e da solidariedade. É estruturado com temas adequados à faixa etária, promovendo a compreensão das diversas tradições religiosas de forma lúdica e interativa. Características principais: •Abordagem Multirreferencial: Explora conceitos fundamentais do fenômeno religioso, como imanência, transcendência e identidade, proporcionando um ambiente de aprendizado enriquecido por imagens, exemplos e atividades diversificadas. • Alinhamento à BNCC: A coleção está alinhada à Base Nacional Comum Curricular (BNCC), abordando temas que valorizam a diversidade religiosa e promovem o diálogo entre diferentes tradições. • Tema Inclusivo: Apresenta textos sagrados de diferentes povos, textos informativos e literários, obras de arte e imagens cuidadosamente selecionadas, sem privilegiar nenhuma religião específica. • Desenvolvimento Socioemocional: Incentiva o desenvolvimento de atitudes de reconhecimento e respeito às diferenças, contribuindo para a formação de cidadãos que respeitem e valorizem as diversidades. • Recursos Didáticos: Inclui recursos digitais relacionados aos temas trabalhados em cada capítulo, facilitando o diálogo entre o livro impresso e o ambiente digital.	UND	65		
03	ENSINO RELIGIOSO – 3º ANO. Linguagem adequadas e afetiva, a coleção Diálogo Inter-religioso apresenta a riqueza e a pluralidade das diversas tradições religiosas, respeitando a diversidade cultural encontrada no Brasil e no	UND	42		



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE GAVIÃO
Sector de Licitação

	mundo. colaborando com a formação de cidadãos que respeitem e valorizem as diferenças. Textos sagrados, informativos e literários, obras de artes e uma variada seleção de imagens favorecem a ampliação do repertório do estudante e a construção de uma cultura da paz, do encontro, da justiça e da solidariedade. É estruturado com temas adequados à faixa etária, promovendo a compreensão das diversas tradições religiosas de forma lúdica e interativa. Características principais: • Abordagem Multirreferencial: Explora conceitos fundamentais do fenômeno religioso, como imanência, transcendência e identidade, proporcionando um ambiente de aprendizado enriquecido por imagens, exemplos e atividades diversificadas. • Alinhamento à BNCC: A coleção está alinhada à Base Nacional Comum Curricular (BNCC), abordando temas que valorizam a diversidade religiosa e promovem o diálogo entre diferentes tradições. • Tema Inclusivo: Apresenta textos sagrados de diferentes povos, textos informativos e literários, obras de arte e imagens cuidadosamente selecionadas, sem privilegiar nenhuma religião específica. • Desenvolvimento Socioemocional: Incentiva o desenvolvimento de atitudes de reconhecimento e respeito às diferenças, contribuindo para a formação de cidadãos que respeitem e valorizem as diversidades. • Recursos Didáticos: Inclui recursos digitais relacionados aos temas trabalhados em cada capítulo, facilitando o diálogo entre o livro impresso e o ambiente digital.				
04	ENSINO RELIGIOSO – 4º ANO. Linguagem adequadas e afetiva, a coleção Diálogo Inter-religioso apresenta a riqueza e a pluralidade das diversas tradições religiosas, respeitando a diversidade cultural encontrada no Brasil e no mundo. colaborando com a formação de cidadãos que respeitem e valorizem as diferenças. Textos sagrados, informativos e literários, obras de artes e uma variada seleção de imagens favorecem a ampliação do repertório do estudante e a construção de uma cultura da paz, do encontro, da justiça e da	UND	61		



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE GAVIÃO
Setor de Licitação

	solidariedade. é estruturado com temas adequados à faixa etária, promovendo a compreensão das diversas tradições religiosas de forma lúdica e interativa. Características principais: •Abordagem conceitual Multirreferencial: Explora fundamentais do fenômeno religioso, como imanência, transcendência e identidade, proporcionando um ambiente de aprendizado enriquecido por imagens, exemplos e atividades diversificadas. • Alinhamento à BNCC: A coleção está alinhada à Base Nacional Comum Curricular (BNCC), abordando temas que valorizam a diversidade religiosa e promovem o diálogo entre diferentes tradições. • Tema Inclusivo: Apresenta textos sagrados de diferentes povos, textos informativos e literários, obras de arte e imagens cuidadosamente selecionadas, sem privilegiar nenhuma religião específica. • Desenvolvimento Socioemocional: Incentiva o desenvolvimento de atitudes de reconhecimento e respeito às diferenças, contribuindo para a formação de cidadãos que respeitem e valorizem as diversidades. 05 • Recursos Didáticos: Inclui recursos digitais relacionados aos temas trabalhados em cada capítulo, facilitando o diálogo entre o livro impresso e o ambiente digital.				
05	ENSINO RELIGIOSO – 5º ANO. Linguagem adequadas e afetiva, a coleção Diálogo Inter-religioso apresenta a riqueza e a pluralidade das diversas tradições religiosas, respeitando a diversidade cultural encontrada no Brasil e no mundo. colaborando com a formação de cidadãos que respeitem e valorizem as diferenças. Textos sagrados, informativos e literários, obras de artes e uma variada seleção de imagens favorecem a ampliação do repertório do estudante e a construção de uma cultura da paz, do encontro, da justiça e da solidariedade. É estruturado com temas adequados à faixa etária, promovendo a compreensão das diversas tradições religiosas de forma lúdica e interativa. Características principais: •Abordagem Multirreferencial: Explora conceitos fundamentais do fenômeno religioso, como imanência, transcendência e	UND	52		



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE GAVIÃO
Setor de Licitação

	identidade, proporcionando um ambiente de aprendizado enriquecido por imagens, exemplos e atividades diversificadas. • Alinhamento à BNCC: A coleção está alinhada à Base Nacional Comum Curricular (BNCC), abordando temas que valorizam a diversidade religiosa e promovem o diálogo entre diferentes tradições. • Tema Inclusivo: Apresenta textos sagrados de diferentes povos, textos informativos e literários, obras de arte e imagens cuidadosamente selecionadas, sem privilegiar nenhuma religião específica. • Desenvolvimento Socioemocional: Incentiva o desenvolvimento de atitudes de reconhecimento e respeito às diferenças, contribuindo para a formação de cidadãos que respeitem e valorizem as diversidades. • Recursos Didáticos: Inclui recursos digitais relacionados aos temas trabalhados em cada capítulo, facilitando o diálogo entre o livro impresso e o ambiente digital.				
06	ENSINO RELIGIOSO – 6º ANO. Linguagem adequadas e afetiva, a coleção Diálogo Inter-religioso apresenta a riqueza e a pluralidade das diversas tradições religiosas, respeitando a diversidade cultural encontrada no Brasil e no mundo. colaborando com a formação de cidadãos que respeitem e valorizem as diferenças. Textos sagrados, informativos e literários, obras de artes e uma variada seleção de imagens favorecem a ampliação do repertório do estudante e a construção de uma cultura da paz, do encontro, da justiça e da solidariedade. Composta por quatro volumes, cada um estruturado em três unidades temáticas, proporcionando uma progressão gradual e em espiral dos temas explorados. Características principais: •Abordagem Multirreferencial: Explora conceitos fundamentais do fenômeno religioso, como imanência, transcendência e identidade, proporcionando um ambiente de aprendizado enriquecido por imagens, exemplos e atividades diversificadas. • Alinhamento à BNCC: A coleção está alinhada à Base Nacional Comum Curricular (BNCC), abordando temas que valorizam a diversidade religiosa e promovem o	UND	15		



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE GAVIÃO
Setor de Licitação

	diálogo entre diferentes tradições. • Tema Inclusivo: Apresenta textos sagrados de diferentes povos, textos informativos e literários, obras de arte e imagens cuidadosamente selecionadas, sem privilegiar nenhuma religião específica. • Desenvolvimento Socioemocional: Incentiva o desenvolvimento de atitudes de reconhecimento e respeito às diferenças, contribuindo para a formação de cidadãos que respeitem e valorizem as diversidades. • Recursos Didáticos: Inclui recursos digitais relacionados aos temas trabalhados em cada capítulo, facilitando o diálogo entre o livro impresso e o ambiente digital.				
07	ENSINO RELIGIOSO – 7º ANO. Linguagem adequadas e afetiva, a coleção Diálogo Inter-religioso apresenta a riqueza e a pluralidade das diversas tradições religiosas, respeitando a diversidade cultural encontrada no Brasil e no mundo. colaborando com a formação de cidadãos que respeitem e valorizem as diferenças. Textos sagrados, informativos e literários, obras de artes e uma variada seleção de imagens favorecem a ampliação do repertório do estudante e a construção de uma cultura da paz, do encontro, da justiça e da solidariedade. Composta por quatro volumes, cada um estruturado em três unidades temáticas, proporcionando uma progressão gradual e em espiral dos temas explorados. Características principais: •Abordagem Multirreferencial: Explora conceitos fundamentais do fenômeno religioso, como imanência, transcendência e identidade, proporcionando um ambiente de aprendizado enriquecido por imagens, exemplos e atividades diversificadas. • Alinhamento à BNCC: A coleção está alinhada à Base Nacional Comum Curricular (BNCC), abordando temas que valorizam a diversidade religiosa e promovem o diálogo entre diferentes tradições. • Tema Inclusivo: Apresenta textos sagrados de diferentes povos, textos informativos e literários, obras de arte e imagens cuidadosamente selecionadas, sem privilegiar nenhuma religião específica. • Desenvolvimento Socioemocional: Incentiva o desenvolvimento de atitudes de	UND	10		



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE GAVIÃO
Setor de Licitação

	reconhecimento e respeito às diferenças, contribuindo para a formação de cidadãos que respeitem e valorizem as diversidades. • Recursos Didáticos: Inclui recursos digitais relacionados aos temas trabalhados em cada capítulo, facilitando o diálogo entre o livro impresso e o ambiente digital.				
08	ENSINO RELIGIOSO – 8º ANO. Linguagem adequadas e afetiva, a coleção Diálogo Inter-religioso apresenta a riqueza e a pluralidade das diversas tradições religiosas, respeitando a diversidade cultural encontrada no Brasil e no mundo. colaborando com a formação de cidadãos que respeitem e valorizem as diferenças. Textos sagrados, informativos e literários, obras de artes e uma variada seleção de imagens favorecem a ampliação do repertório do estudante e a construção de uma cultura da paz, do encontro, da justiça e da solidariedade. Composta por quatro volumes, cada um estruturado em três unidades temáticas, proporcionando uma progressão gradual e em espiral dos temas explorados. Características principais: •Abordagem conceitos Multirreferencial: Explora fundamentais do fenômeno religioso, como imanência, transcendência e identidade, proporcionando um ambiente de aprendizado enriquecido por imagens, exemplos e atividades diversificadas. • Alinhamento à BNCC: A coleção está alinhada à Base Nacional Comum Curricular (BNCC), abordando temas que valorizam a diversidade religiosa e promovem o diálogo entre diferentes tradições. • Tema Inclusivo: Apresenta textos sagrados de diferentes povos, textos informativos e literários, obras de arte e imagens cuidadosamente selecionadas, sem privilegiar nenhuma religião específica. • Desenvolvimento Socioemocional: Incentiva o desenvolvimento de atitudes de reconhecimento e respeito às diferenças, contribuindo para a formação de cidadãos que respeitem e valorizem as diversidades. • Recursos Didáticos: Inclui recursos digitais relacionados aos temas trabalhados em cada capítulo, facilitando o diálogo entre o livro impresso e o ambiente digital.	UND	15		



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE GAVIÃO
Sector de Licitação

09	ENSINO RELIGIOSO – 9º ANO. Linguagem adequadas e afetiva, a coleção Diálogo Inter-religioso apresenta a riqueza e a pluralidade das diversas tradições religiosas, respeitando a diversidade cultural encontrada no Brasil e no mundo. colaborando com a formação de cidadãos que respeitem e valorizem as diferenças. Textos sagrados, informativos e literários, obras de artes e uma variada seleção de imagens favorecem a ampliação do repertório do estudante e a construção de uma cultura da paz, do encontro, da justiça e da solidariedade. Composta por quatro volumes, cada um estruturado em três unidades temáticas, proporcionando uma progressão gradual e em espiral dos temas explorados. Características principais: •Abordagem Multirreferencial: Explora conceitos fundamentais do fenômeno religioso, como imanência, transcendência e identidade, proporcionando um ambiente de aprendizado enriquecido por imagens, exemplos e atividades diversificadas. • Alinhamento à BNCC: A coleção está alinhada à Base Nacional Comum Curricular (BNCC), abordando temas que valorizam a diversidade religiosa e promovem o diálogo entre diferentes tradições. • Tema Inclusivo: Apresenta textos sagrados de diferentes povos, textos informativos e literários, obras de arte e imagens cuidadosamente selecionadas, sem privilegiar nenhuma religião específica. • Desenvolvimento Socioemocional: Incentiva o desenvolvimento de atitudes de reconhecimento e respeito às diferenças, contribuindo para a formação de cidadãos que respeitem e valorizem as diversidades. • Recursos Didáticos: Inclui recursos digitais relacionados aos temas trabalhados em cada capítulo, facilitando o diálogo entre o livro impresso e o ambiente digital.	UND	35		
VALOR TOTAL DO LOTE:					

1.4. VALOR ESTIMADO

PLANILHA RESUMIDA COM OS VALORES ESTIMADOS					
ITEM/LOTE	DESCRIÇÃO	QANT.	UND	V UNIT	V.TOTAL



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE GAVIÃO
Sector de Licitação

I1 L1	MATERIAL DIDÁTICO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL (02 ANOS) MATERIAL ALUNO	52	UND	R\$ 470,00	R\$ 24.440,00
I2 L1	MATERIAL DIDÁTICO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL (03 ANOS) MATERIAL ALUNO	42	UND	R\$ 444,62	R\$ 18.674,04
I3 L1	MATERIAL DIDÁTICO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL (04 ANOS) MATERIAL ALUNO	49	UND	R\$ 461,29	R\$ 22.603,21
I4 L1	MATERIAL DIDÁTICO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL (05 ANOS) PRÉ-ESCOLAR MATERIAL ALUNO	54	UND	R\$ 445,67	R\$ 24.066,18
I5 L1	MATERIAL DIDÁTICO PARA ENSINO DO 1º ANO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS, MATERIAL ALUNO	57	UND	R\$ 520,00	R\$ 29.640,00
I6 L1	MATERIAL DIDÁTICO PARA ENSINO DO 2º ANO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS, MATERIAL ALUNO	59	UND	R\$ 555,84	R\$ 32.794,56
I7 L1	MATERIAL DIDÁTICO PARA ENSINO DO 3º ANO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS, MATERIAL ALUNO	22	UND	R\$ 555,84	R\$ 12.228,48
I8 L1	MATERIAL DIDÁTICO PARA ENSINO DO 4º ANO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS, MATERIAL ALUNO	15	UND	R\$ 555,84	R\$ 8.337,60
I9 L1	MATERIAL DIDÁTICO PARA ENSINO DO 5º ANO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS, MATERIAL ALUNO	15	UND	R\$ 555,84	R\$ 8.337,60
I10 L1	MATERIAL DIDÁTICO PARA ENSINO DO 6º ANO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS MATERIAL ALUNO	15	UND	R\$ 631,26	R\$ 9.468,90
I11 L1	MATERIAL DIDÁTICO PARA ENSINO DO 7º ANO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS MATERIAL ALUNO	10	UND	R\$ 595,42	R\$ 5.954,20
I12 L1	MATERIAL DIDÁTICO PARA ENSINO DO 8º ANO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS MATERIAL ALUNO	15	UND	R\$ 595,42	R\$ 8.931,30
I13 L1	MATERIAL DIDÁTICO PARA ENSINO DO 9º ANO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS MATERIAL ALUNO	35	UND	R\$ 595,42	R\$ 20.839,70
I1 L2	Projeto Vida – 1º ano	51	UND	R\$ 216,33	R\$ 11.032,83
I2 L2	Projeto Vida – 2º ano.	65	UND	R\$ 216,33	R\$ 14.061,45
I3 L2	Projeto Vida – 3º ano	42	UND	R\$ 264,80	R\$ 11.121,60
I4 L2	Projeto Vida – 4º ano	61	UND	R\$ 216,96	R\$ 13.234,56
I5 L2	Projeto Vida – 5º ano.	52	UND	R\$ 242,67	R\$ 12.618,84
I6 L2	Projeto Vida – 6º ano.	55	UND	R\$ 251,00	R\$ 13.805,00
I7 L2	Projeto Vida – 7º ano	60	UND	R\$ 251,00	R\$ 15.060,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE GAVIÃO
Sector de Licitação

I8 L2	Projeto Vida – 8º ano.	75	UND	R\$ 251,00	R\$ 18.825,00
I9 L2	Projeto Vida – 9º ano	75	UND	R\$ 251,00	R\$ 18.825,00
I1 L3	Educação de Jovens e Adultos – 1ª Etapa - A ETAPA 1 – 1º Ano Letivo (1º ano do Ensino Fundamental –	20	UND	R\$ 249,48	R\$ 4.989,60
I2 L3	Educação de Jovens e Adultos – 2ª Etapa - A ETAPA 2 – 2º Ano Letivo (2º ano do Ensino Fundamental – Módulo 03:	21	UND	R\$ 224,67	R\$ 4.718,07
I3 L3	Educação de Jovens e Adultos – 3ª Etapa - A ETAPA 3 – 1º Ano Letivo (3º ano do Ensino Fundamental – Módulo 01:	22	UND	R\$ 224,67	R\$ 4.942,74
I4 L3	Educação de Jovens e Adultos – 4ª Etapa - A ETAPA 1 – 2º Ano Letivo (4º e 5º ano do Ensino Fundamental – Módulo 03:	25	UND	R\$ 237,05	R\$ 5.926,25
I5 L3	Educação de Jovens e Adultos – 5ª Etapa - A ETAPA 5 – 1º Ano Letivo (6º ano do Ensino Fundamental – Módulo 01:	20	UND	R\$ 237,05	R\$ 4.741,00
I6 L3	Educação de Jovens e Adultos – 6ª Etapa - A ETAPA 6 – 2º Ano Letivo (7º ano do Ensino Fundamental – Módulo 03	23	UND	R\$ 230,33	R\$ 5.297,59
I7 L3	Educação de Jovens e Adultos – 7ª Etapa - A ETAPA 7 – 1º Ano Letivo (8º ano do Ensino Fundamental – Módulo 01:	20	UND	R\$ 240,00	R\$ 4.800,00
I8 L3	Educação de Jovens e Adultos – 8ª Etapa - A ETAPA 8 – 2º Ano Letivo (9º ano do Ensino Fundamental – Módulo 03:	22	UND	R\$ 237,33	R\$ 5.221,26
I1 L4	KIT DO ALUNO – 1º ANO - português e Matemática, livro do aluno	51	UND	R\$ 306,94	R\$ 15.653,94
I2 L4	KIT DO ALUNO – 2º ANO - português e Matemática, livro do aluno,	39	UND	R\$ 310,75	R\$ 12.119,25
I3 L4	KIT DO ALUNO – 3º ANO - português e Matemática, livro do aluno,	16	UND	R\$ 310,75	R\$ 4.972,00
I4 L4	KIT DO ALUNO – 4º ANO - português e Matemática, livro do aluno,	20	UND	R\$ 319,60	R\$ 6.392,00
I5 L4	KIT DO ALUNO – 5º ANO - português e Matemática, livro do aluno	15	UND	R\$ 319,60	R\$ 4.794,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE GAVIÃO
Sector de Licitação

I6 L4	KIT DO ALUNO – 6º ANO - português e Matemática, livro do aluno,	55	UND	R\$ 346,15	R\$ 19.038,25
I7 L4	KIT DO ALUNO – 7º ANO - português e Matemática, livro do aluno	60	UND	R\$ 355,15	R\$ 21.309,00
I8 L4	KIT DO ALUNO – 8º ANO - português e Matemática, livro do aluno,	75	UND	R\$ 355,15	R\$ 26.636,25
I9 L4	KIT DO ALUNO – 9º ANO - português e Matemática, livro do aluno	75	UND	R\$ 355,15	R\$ 26.636,25
I1 L5	KIT DO ALUNO – 3º ANO - Composto por 2 livros didáticos (Ciências Humanas e Ciências da Natureza),	42	UND	R\$ 268,33	R\$ 11.269,86
I2 L5	KIT DO ALUNO – 4º ANO - Composto por 2 livros didáticos (Ciências Humanas e Ciências da Natureza),	61	UND	R\$ 319,33	R\$ 19.479,13
I3 L5	KIT DO ALUNO – 5º ANO - Composto por 2 livros didáticos (Ciências Humanas e Ciências da Natureza),	52	UND	R\$ 318,45	R\$ 16.559,40
I4 L5	KIT DO ALUNO – 6º ANO - Composto por 2 livros didáticos (Ciências Humanas e Ciências da Natureza),	55	UND	R\$ 327,28	R\$ 18.000,40
I5 L5	KIT DO ALUNO – 7º ANO - Composto por 2 livros didáticos (Ciências Humanas e Ciências da Natureza),	60	UND	R\$ 327,28	R\$ 19.636,80
I6 L5	KIT DO ALUNO – 8º ANO - Composto por 2 livros didáticos (Ciências Humanas e Ciências da Natureza)	75	UND	R\$ 327,28	R\$ 24.546,00
I7 L5	KIT DO ALUNO – 9º ANO - Composto por 2 livros didáticos (Ciências Humanas e Ciências da Natureza)	75	UND	R\$ 337,55	R\$ 25.316,25
I1 L6	KIT DO ALUNO - 1º ANO: Volumes 1, 2 e 3 - Material impresso composto por 3 (três) volumes	50	UND	R\$ 158,73	R\$ 7.936,50
I2 L6	KIT DO ALUNO - 2º ANO: Volumes 1, 2 e 3 - Material impresso composto por 3 (três) volumes	47	UND	R\$ 158,73	R\$ 7.460,31
I3 L6	KIT DO ALUNO – 3º ANO: Volumes 1, 2 e 3 – Material impresso composto por 3 (três) volumes	45	UND	R\$ 151,73	R\$ 6.827,85



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE GAVIÃO
Sector de Licitação

I1 L7	ENSINO RELIGIOSO – 1º ANO. Linguagem adequadas e afetiva, a coleção Diálogo Inter-religioso	51	UND	R\$ 209,67	R\$ 10.693,17
I2 L7	ENSINO RELIGIOSO – 2º ANO. Linguagem adequadas e afetiva, a coleção Diálogo Inter-religioso	65	UND	R\$ 218,96	R\$ 14.232,40
I3 L7	ENSINO RELIGIOSO – 3º ANO. Linguagem adequadas e afetiva, a coleção Diálogo Inter-religioso	42	UND	R\$ 213,67	R\$ 8.974,14
I4 L7	ENSINO RELIGIOSO – 4º ANO. Linguagem adequadas e afetiva, a coleção Diálogo Inter-religioso	61	UND	R\$ 220,00	R\$ 13.420,00
I5 L7	ENSINO RELIGIOSO – 5º ANO. Linguagem adequadas e afetiva, a coleção Diálogo Inter-religioso	52	UND	R\$ 220,00	R\$ 11.440,00
I6 L7	ENSINO RELIGIOSO – 6º ANO. Linguagem adequadas e afetiva, a coleção Diálogo Inter-religioso	15	UND	R\$ 203,33	R\$ 3.049,95
I7 L7	ENSINO RELIGIOSO – 7º ANO. Linguagem adequadas e afetiva, a coleção Diálogo Inter-religioso	10	UND	R\$ 216,67	R\$ 2.166,70
I8 L7	ENSINO RELIGIOSO – 8º ANO. Linguagem adequadas e afetiva, a coleção Diálogo Inter-religioso	15	UND	R\$ 238,00	R\$ 3.570,00
I9 L7	ENSINO RELIGIOSO – 9º ANO. Linguagem adequadas e afetiva, a coleção Diálogo Inter-religioso	35	UND	R\$ 238,00	R\$ 8.330,00

R\$ 765.996,36

1.4.1. O valor estimado para atender à demanda de aquisição de material didático é de **R\$ 765.996,36** (setecentos e sessenta e cinco mil, novecentos e noventa e seis reais e trinta e seis centavos), conforme pesquisa de mercado realizada, observando-se os parâmetros e critérios estabelecidos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.4.2. Na proposta de preço deverá compreender todas as despesas decorrentes do fornecimento.

1.5. DAS QUANTIDADES

1.5.1. As unidades e especificações de itens presentes na tabela são justificadas com base na estimativa de oferta de vagas a alunos a serem matriculados no ano letivo de 2026, levando-se em consideração ainda a possibilidade de expansão e inauguração de novas unidades escolares, bem como o número de profissionais da educação envolvidos no processo.

1.6. DAS AMOSTRAS



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE GAVIÃO
Sector de Licitação

1.6.1. A licitante deverá apresentar, no prazo definido no edital, **amostras físicas e/ou digitais** dos materiais correspondentes ao(s) lote(s) em que participar, incluindo, quando aplicável:

- 1.6.1.1. livros do estudante;
- 1.6.1.2. manuais e orientações do professor;
- 1.6.1.3. materiais complementares;
- 1.6.1.4. itens pedagógicos adicionais previstos nas especificações;
- 1.6.1.5. acesso demonstrativo à plataforma digital educacional;
- 1.6.1.6. quaisquer outros elementos descritos nos descritivos técnicos deste Termo de Referência.

1.6.2. As amostras serão utilizadas para fins de avaliação pedagógica, técnica e de conformidade pela Comissão Técnica da Secretaria Municipal de Educação, constituindo etapa obrigatória e integrante do julgamento.

1.6.3 Fica facultado ao pregoeiro pedir amostra dos itens se julgar necessário para análise complementar da habilitação. O prazo para entrega das amostras será de 5 (cinco) dias úteis a contar da convocação do Pregoeiro, sob pena de inabilitação da licitante que não cumprir a determinação.

1.7. CONDIÇÕES DE ENTREGA E EXECUÇÃO DO OBJETO

1.7.1. O prazo para o **fornecimento dos materiais didáticos**, compreendendo **coleções pedagógicas, sistemas estruturados de ensino, materiais de apoio à alfabetização, recursos voltados às avaliações externas (SAEB), materiais destinados à Educação de Jovens e Adultos – EJA, projetos socioemocionais e conteúdos de Ensino Religioso**, será definido conforme **solicitação formal da Secretaria Municipal de Educação de Gavião/BA**, emitida pelo **CONTRATANTE**, por meio de **Ordem de Fornecimento**, observadas as condições contratuais.

1.7.2. Caso a empresa **CONTRATADA** não possa realizar a entrega dos materiais nos prazos estabelecidos, deverá comunicar formalmente ao **CONTRATANTE** as razões do impedimento, com antecedência mínima de **02 (dois) dias úteis**, a fim de possibilitar a análise administrativa de eventual pedido de prorrogação, nos termos da **Lei nº 14.133/2021**.

1.7.3. Situações caracterizadas como **caso fortuito ou força maior** deverão ser devidamente comprovadas, para fins de reprogramação dos prazos de entrega, conforme avaliação da Administração.

1.7.4. A **CONTRATADA** será integralmente responsável por todas as despesas necessárias à execução do objeto, incluindo, mas não se limitando a:

- 1.7.4.1. custos com produção, acondicionamento, embalagem e identificação dos materiais;
- 1.7.4.2. transporte, frete, carga e descarga;
- 1.7.4.3. tributos, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais;
- 1.7.4.4. seguros e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre o fornecimento dos materiais didáticos.

1.7.5. Os materiais deverão ser entregues, **preferencialmente**, na **Sede da Secretaria Municipal de Educação de Gavião/BA**, podendo o local ser alterado mediante **orientação**



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA DE GAVIÃO

Sector de Licitação

formal do CONTRATANTE, conforme a necessidade operacional da Rede Municipal de Ensino.

2. DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO.

2.1. A necessidade de aquisição de materiais didáticos estruturados, coleções pedagógicas completas, recursos voltados ao desenvolvimento da alfabetização, materiais específicos para as áreas do SAEB, conteúdos de formação socioemocional e projeto de vida, além de materiais destinados ao Ensino Religioso e à Educação de Jovens e Adultos (EJA), constitui resposta direta aos desafios educacionais identificados na Rede Municipal de Ensino de Gavião/BA.

2.2. Trata-se de uma medida essencial para assegurar que todas as crianças, adolescentes, jovens e adultos tenham acesso equitativo a recursos didáticos de qualidade, capazes de promover o desenvolvimento integral na Educação Infantil, fortalecer as competências fundamentais do Ensino Fundamental e garantir a continuidade dos estudos na EJA. A contratação atende às diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), às Diretrizes Curriculares Nacionais e às políticas públicas de melhoria da qualidade da aprendizagem.

2.3. No âmbito da Educação Infantil, a adoção de materiais estruturados possibilita o fortalecimento das práticas pedagógicas desde a creche e a pré-escola, oferecendo propostas organizadas por campos de experiência, alinhadas ao desenvolvimento cognitivo, motor, linguístico, afetivo, social e socioemocional. O acesso a materiais qualificados reduz desigualdades internas, padroniza procedimentos essenciais e orienta o trabalho docente, promovendo aprendizagens significativas desde a primeira infância.

2.4. No Ensino Fundamental, a contratação de materiais alinhados às competências avaliadas pelo SAEB, abrangendo Língua Portuguesa, Matemática, Ciências Humanas e Ciências da Natureza, contribui diretamente para a recomposição das aprendizagens, a elevação das proficiências e o aprimoramento dos indicadores educacionais da rede. Esses materiais incluem sequências didáticas, instrumentos diagnósticos, simulados estruturados, atividades de intervenção e recursos digitais de apoio que permitem identificar lacunas, planejar intervenções pedagógicas e monitorar resultados com base em evidências.

2.5. Além disso, a aquisição de materiais destinados ao desenvolvimento socioemocional e ao Projeto de Vida amplia a formação integral dos estudantes, abordando competências relacionadas à autonomia, autoconhecimento, convivência, cidadania e tomada de decisões. Do mesmo modo, a inclusão de materiais de Ensino Religioso garante abordagem laica, ética e plural, conforme a legislação vigente, favorecendo a compreensão da diversidade religiosa e cultural presente na sociedade.

2.6. Dessa forma, a contratação constitui ação estratégica para promover equidade, garantir condições adequadas de ensino-aprendizagem, fortalecer a prática docente em todas as etapas da Educação Básica, preparar estudantes para avaliações externas e consolidar políticas educacionais orientadas para o direito de aprender.

2.7. FUNDAMENTO LEGAL

2.7.1. Lei nº 14.133/2021 e demais normas legais e regulamentares aplicáveis.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE GAVIÃO
Sector de Licitação

2.8. JUSTIFICATIVA DOS QUANTITATIVOS SOLICITADOS

2.8.1. As quantidades estimadas foram determinadas a partir:

- a) do número de alunos matriculados em cada etapa da Educação Infantil, Ensino Fundamental e EJA;
- b) do quantitativo de professores atuantes nas unidades escolares;
- c) do total de escolas e turmas atendidas pela rede municipal;
- d) da necessidade de reposição técnica e padronização pedagógica.

2.9. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.9.1. A contratação está fundamentada nos Estudos Técnicos Preliminares elaborados pela Secretaria Municipal de Educação de Gavião/BA, que identificaram fragilidades e demandas prioritárias, tais como:

- a) Insuficiência de materiais didáticos adequados à Educação Infantil;
- b) Necessidade de fortalecimento do ciclo de alfabetização e recomposição das aprendizagens;
- c) Resultados insuficientes nas avaliações externas e falta de materiais estruturados para SAEB;
- d) Ausência de materiais específicos para desenvolvimento socioemocional e projeto de vida;
- e) Necessidade de padronização das práticas pedagógicas nas unidades escolares;
- f) Demanda por materiais adequados para Ensino Religioso e ampliação de acervo literário;
- g) Necessidade de materiais apropriados para a Educação de Jovens e Adultos.

2.10. O ETP concluiu pela necessidade de contratação de **solução pedagógica integrada**, articulando:

- a) Materiais didáticos estruturados para todas as etapas;
- b) Recursos de alfabetização e intervenções pedagógicas;
- c) Materiais e simulados específicos para avaliações externas;
- d) Materiais socioemocionais e de projeto de vida;
- e) Conteúdos para Ensino Religioso;
- f) Recursos pedagógicos para a EJA;
- g) Formação continuada e acompanhamento pedagógico, quando previstos.

2.11. Assim, a contratação:

- a) Está alinhada ao Plano Municipal de Educação, ao planejamento estratégico da Secretaria e às metas de melhoria da aprendizagem;
- b) Atende às exigências da BNCC, das DCNs, das políticas de alfabetização, recomposição e desenvolvimento integral;
- c) Observa os princípios da Lei nº 14.133/2021: legalidade, eficiência, economicidade, planejamento, transparência e atendimento ao interesse público.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. Fundamentação da Solução



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA DE GAVIÃO

Sector de Licitação

3.1.1. A solução educacional proposta para atendimento da Rede Municipal de Ensino de Gavião/BA decorre de **Parecer Técnico-Pedagógico** elaborado pela Secretaria Municipal de Educação, a partir de **análise comparativa das soluções disponíveis no mercado**.

3.1.2. A análise identificou que as coleções da **FTD Educação — SIM — Sistema Integrado de Ensino**, Projeto de Vida — OPEE, Coleção Velejar (EJA), SAEB em Foco, SIM Público — Alfabetização e Diálogo Inter-Religioso — apresentam o **conjunto mais adequado de características pedagógicas, metodológicas e estruturais** para atendimento integral da rede municipal.

3.1.3. Ressalta-se que a Administração Pública **não restringe a contratação à marca ou editora específica**, permanecendo aberta à contratação de **materiais equivalentes**, desde que atendam integralmente às especificações técnicas, pedagógicas, estruturais e funcionais descritas neste Termo de Referência.

3.2. SIM Público – Alfabetização (1º, 2º e 3º anos)

3.2.1. Destinado aos estudantes do **ciclo alfabetizador (1º ao 3º ano do Ensino Fundamental)**.

3.2.2. Tem como objetivo **fortalecer o processo de alfabetização e letramento**, com materiais estruturados, progressivos e alinhados à BNCC e à Política Nacional de Alfabetização.

3.2.3. A solução contempla desenvolvimento da consciência fonológica, fluência leitora, leitura, escrita, oralidade e produção textual, por meio de sequências didáticas intencionais.

3.2.4. Compreende livros do estudante (volumes 1, 2 e 3), cadernos de atividades, livro do professor e recursos lúdicos e visuais.

3.2.5. Justifica-se pela coerência metodológica e pelo potencial de garantir alfabetização consolidada na idade certa.

3.3. Projeto Velejar – Educação de Jovens e Adultos (Etapas 1 a 8)

3.3.1. Destinado aos estudantes da **Educação de Jovens e Adultos**, em etapas equivalentes ao Ensino Fundamental.

3.3.2. Objetiva promover **aprendizagem significativa, contextualizada e adequada às especificidades do público da EJA**.

3.3.3. A solução apresenta conteúdos sequenciados, linguagem acessível, metodologias ativas e valorização das experiências e saberes prévios dos estudantes.

3.3.4. Compreende livros por etapa e materiais de apoio ao professor.

3.3.5. Justifica-se por atender às diretrizes da EJA e contribuir para a permanência e o êxito escolar.

3.4. SAEB em Foco – Ensino Fundamental

3.4.1. Destinado aos estudantes do Ensino Fundamental, com foco na **preparação para avaliações externas**.

3.4.2. Objetiva desenvolver competências avaliadas pelo SAEB em **Língua Portuguesa, Matemática, Ciências Humanas e Ciências da Natureza**.

3.4.3. A solução contempla materiais alinhados às Matrizes de Referência do SAEB, com exercícios, simulados, avaliações diagnósticas e propostas de recomposição das aprendizagens.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA DE GAVIÃO

Sector de Licitação

3.4.4. Compreende livros do aluno, instrumentos diagnósticos, materiais de intervenção e material do professor.

3.4.5. Justifica-se pelo potencial de **elevação dos indicadores educacionais da rede**.

3.5. SIM – Sistema Integrado de Ensino

3.5.1. Destinado à **Educação Infantil, Anos Iniciais e Anos Finais do Ensino Fundamental**.

3.5.2. Objetiva assegurar **currículo estruturado, progressão contínua das aprendizagens e padronização pedagógica**.

3.5.3. A solução apresenta materiais alinhados à BNCC, propostas interdisciplinares e recursos digitais complementares.

3.5.4. Compreende livros do estudante, guias do professor e materiais complementares.

3.5.5. Justifica-se por garantir coerência curricular e apoiar o planejamento docente.

3.6. Projeto de Vida – OPEE

3.6.1. Destinado aos estudantes do **1º ao 9º ano do Ensino Fundamental**.

3.6.2. Objetiva desenvolver **competências socioemocionais**, autonomia, protagonismo juvenil e construção de projetos pessoais.

3.6.3. A solução aborda temas como autoconhecimento, empatia, ética, convivência democrática e planejamento de metas.

3.6.4. Justifica-se pelo alinhamento às competências gerais da BNCC e à formação integral dos estudantes.

3.7. Diálogo Inter-Religioso (Ensino Religioso)

3.7.1. Destinado ao Ensino Religioso do **1º ao 9º ano**, com abordagem **laica, plural e não confessional**.

3.7.2. A solução contempla conteúdos sobre tradições religiosas, manifestações culturais e valores éticos.

3.7.3. Justifica-se pela conformidade legal e pela promoção do respeito à diversidade e à cidadania.

3.8. Materiais Equivalentes

3.8.1. Poderão ser contratados materiais equivalentes aos descritos, desde que comprovem:

- alinhamento à BNCC e às Diretrizes Curriculares Nacionais;
- coerência metodológica;
- estrutura didática compatível;
- adequação às séries e modalidades indicadas;
- qualidade pedagógica comprovada.

3.9. Síntese da Solução

3.9.1. A solução educacional integrada atende de forma ampla às necessidades da rede municipal, contemplando alfabetização, ensino regular, EJA, avaliações externas, formação socioemocional e Ensino Religioso.

3.9.2. Tais características justificam sua adoção como **solução mais vantajosa sob o ponto de vista pedagógico**, sem prejuízo à competitividade e à livre concorrência.

4. PESQUISA DE PREÇOS



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA DE GAVIÃO

Sector de Licitação

4.1. Fundamentação Legal

4.1.1. A estimativa de preços para a presente contratação foi realizada em conformidade com o disposto no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, observando-se os princípios da economicidade, razoabilidade, planejamento e vantajosidade da contratação pública.

4.1.2. A pesquisa de preços teve como objetivo identificar valores praticados no mercado para fornecimento de material didático, compatíveis com as especificações técnicas e pedagógicas descritas neste Termo de Referência.

4.2. Metodologia Adotada

4.2.1. A formação do valor estimado baseou-se em pesquisa de mercado, considerando preços obtidos junto a fornecedores que atuam no segmento educacional, observada a equivalência de objeto, características técnicas e abrangência do fornecimento.

4.2.2. Foram considerados, sempre que possível, valores praticados em contratações públicas similares, realizadas por outros entes da Administração Pública, bem como propostas comerciais compatíveis com o objeto desta contratação.

4.2.3. Na análise dos preços coletados, foram desconsiderados valores manifestamente inexequíveis ou excessivos, de modo a assegurar a compatibilidade com a realidade do mercado e a seleção de parâmetros adequados para estimativa do valor da contratação.

4.3. Critérios de Estimativa

4.3.1. O valor estimado foi definido a partir da média aritmética dos preços válidos obtidos, observadas as quantidades previstas e as especificações dos materiais didáticos.

4.3.2. A estimativa contempla todos os custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto, incluindo produção, embalagem, transporte, frete, tributos, encargos fiscais, trabalhistas e previdenciários, não sendo admitida qualquer cobrança adicional.

4.4. Valor Estimado da Contratação

4.4.1. Com base na pesquisa de preços realizada, o valor estimado para a contratação destinada ao fornecimento de material didático é de **R\$ 765.996,36** (setecentos e sessenta e cinco mil, novecentos e noventa e seis reais e trinta e seis centavos).

4.4.2. O valor estimado será utilizado como parâmetro para análise de vantajosidade das propostas, não constituindo, em hipótese alguma, valor máximo ou mínimo obrigatório para a futura contratação.

4.5. Adequação Orçamentária

4.5.1. O valor estimado mostra-se compatível com os preços praticados no mercado, bem como com a disponibilidade orçamentária do Município, observadas as dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

4.6. Conclusão da Pesquisa de Preços

4.6.1. A pesquisa de preços realizada atende aos requisitos legais e técnicos exigidos, fornecendo base segura e idônea para a definição do valor estimado da contratação.

4.6.2. Conclui-se que o valor estimado é razoável, compatível com o mercado e suficiente para a execução integral do objeto, assegurando a observância dos princípios da eficiência, economicidade e interesse público.



5. DA ENTREGA DO OBJETO

5.1. Após a assinatura do contrato, a **Secretaria Municipal de Educação** convocará a **CONTRATADA**, por meio de **Ordem de Fornecimento**, para realizar a **entrega dos materiais didáticos**, conforme a demanda da Rede Municipal de Ensino e as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

5.2. A entrega dos materiais deverá observar os prazos, locais e demais condições definidos pela Administração, respeitadas as especificações técnicas e pedagógicas do objeto contratado.

6. SUSTENTABILIDADE

6.1. O fornecimento dos **materiais didáticos** pela **CONTRATADA** deverá pautar-se pelo **uso racional de recursos naturais**, pela adoção de práticas que evitem desperdícios e pela **redução da geração de resíduos**, em consonância com as diretrizes de responsabilidade ambiental adotadas pela **CONTRATANTE**.

6.2. Os materiais e insumos utilizados na produção, acondicionamento e distribuição dos materiais didáticos deverão ser constituídos, **sempre que tecnicamente viável**, por materiais reciclados, atóxicos e/ou biodegradáveis, em conformidade com as normas técnicas aplicáveis, especialmente as **ABNT NBR 15448-1 e 15448-2**.

6.3. A **CONTRATADA** deverá adotar práticas que priorizem soluções sustentáveis, contribuindo para a preservação do meio ambiente, o uso responsável de recursos e, sempre que possível, a valorização da produção local e o desenvolvimento social da região.

6.4. Todas as embalagens, resíduos e sobras decorrentes do fornecimento dos materiais deverão ser **adequadamente segregados, acondicionados e destinados**, observando-se a legislação ambiental e sanitária vigente, cabendo à **CONTRATADA** a responsabilidade pelo correto descarte.

7. CLASSIFICAÇÃO DA AQUISIÇÃO, MODALIDADE E TIPO DA LICITAÇÃO

7.1. Considerando a necessidade impreterível da contratação dos fornecimentos e o valor estimado do objeto, a solução legal para a contratação indicada é o Pregão Eletrônico em conformidade com a Lei 14.133/2021.

8. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

8.1. Os bens objeto desta contratação são classificados como **bens comuns**, uma vez que seus padrões de qualidade e desempenho podem ser definidos objetivamente por meio de **especificações usuais de mercado**, descritas neste Termo de Referência, nos termos do **inciso XIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133/2021**.

8.2. Os materiais didáticos a serem fornecidos possuem características padronizadas, amplamente ofertadas no mercado educacional, permitindo julgamento objetivo das propostas e seleção da mais vantajosa para a Administração.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE GAVIÃO
Sector de Licitação

9. DO PRAZO DE ENTREGA E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1. Após a assinatura do contrato, a **Secretaria Municipal de Educação** convocará a **CONTRATADA**, por meio de **Ordem de Fornecimento**, para realizar a entrega dos materiais didáticos, em prazo a ser definido pela Administração, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

9.2. Os materiais fornecidos somente serão aceitos se estiverem em **plena conformidade** com as especificações técnicas, pedagógicas e quantitativas previstas neste Termo de Referência e no contrato.

9.3. O recebimento dos materiais ocorrerá de forma **provisória**, para verificação da conformidade do objeto, e **definitiva**, após a conferência quantitativa e qualitativa, mediante atesto do setor competente, nos termos da legislação vigente.

10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

10.1. São obrigações da Contratada:

10.1.1. Fornecer os materiais didáticos conforme as especificações estabelecidas neste Termo de Referência e na proposta apresentada, devendo comunicar à Prefeitura Municipal de Gavião/BA a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições;

10.1.2. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os materiais fornecidos em que se verificarem vícios, defeitos, inconformidades ou incorreções decorrentes do fornecimento;

10.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do fornecimento do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração Municipal, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

10.1.4. Utilizar pessoal habilitado e com conhecimentos específicos compatíveis com as atividades necessárias ao fornecimento, logística, entrega e suporte dos materiais didáticos, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

10.1.5. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes acesso, a qualquer tempo, às informações, documentos e registros relacionados ao fornecimento do objeto contratado;

10.1.6. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização da Contratante, nos termos da legislação vigente;

10.1.7. Manter atualizados os seus dados no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)** e no **Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado da Bahia**, conforme a legislação vigente;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE GAVIÃO
Sector de Licitação

10.1.8. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato, salvo aquelas de domínio público ou cuja divulgação seja exigida por lei;

10.1.9. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, qualquer alteração relevante nas condições de fornecimento, logística, cronograma ou procedimentos que se afastem das especificações constantes deste Termo de Referência.

10.2. São obrigações do Contratante:

10.2.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com este Termo de Referência, o Edital e seus anexos;

10.2.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos materiais didáticos, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as eventuais falhas ou inconformidades detectadas, com indicação de data, horário e responsáveis, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

10.2.3. Notificar a Contratada, por escrito, acerca da ocorrência de imperfeições, falhas, irregularidades ou inconformidades constatadas no curso do fornecimento, fixando prazo para a devida correção ou substituição, certificando-se de que as soluções apresentadas sejam adequadas às especificações contratuais;

10.2.4. Efetuar o pagamento à Contratada pelos materiais efetivamente fornecidos e aceitos, no prazo e condições estabelecidos no Edital, no contrato e em seus anexos;

10.2.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, quando cabíveis, em conformidade com a legislação tributária vigente;

10.2.6. Fornecer, por escrito, as informações necessárias ao adequado cumprimento do objeto contratado, inclusive orientações relativas a prazos, locais e condições de entrega dos materiais didáticos;

10.2.7. Proceder às eventuais retenções tributárias incidentes sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela Contratada, quando aplicável, nos termos da legislação vigente;

10.2.8. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos materiais fornecidos, após o recebimento provisório e definitivo, verificando a conformidade com as especificações técnicas e pedagógicas estabelecidas;

10.2.9. Ressarcir a Contratada, nos casos de extinção do contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver eventual garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pelos materiais fornecidos até a data da extinção, bem como pelos custos comprovados de eventual desmobilização.

11. FORMA DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado à CONTRATADA no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento definitivo dos materiais didáticos e do atesto da Nota Fiscal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE GAVIÃO
Sector de Licitação

ou documento equivalente, desde que comprovado o integral adimplemento das obrigações contratuais.

11.2. Para fins de pagamento, a Nota Fiscal deverá ser apresentada acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, incluindo, quando aplicável, regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal, FGTS, INSS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, nos termos da legislação vigente.

11.3. Nenhum pagamento será efetuado enquanto houver pendências relativas:

I.à conformidade dos materiais fornecidos;

II.ao saneamento de irregularidades identificadas na Nota Fiscal;

III.ao descumprimento de obrigações contratuais assumidas pela CONTRATADA.

11.3.1. O prazo de pagamento ficará suspenso enquanto perdurarem as irregularidades referidas no subitem anterior, reiniciando-se sua contagem após a devida regularização, sem ônus para a Administração.

11.4. Os pagamentos ficarão condicionados à prévia indicação, pela CONTRATADA, dos dados bancários da conta corrente, junto à instituição financeira por ela indicada.

11.5. Na hipótese de aplicação de multa administrativa, e decorrido o prazo para seu pagamento sem quitação, o valor correspondente poderá ser descontado da fatura apresentada, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

11.6. As Notas Fiscais poderão ser emitidas em nome do órgão ou fundo indicado pela Administração, devendo constar, obrigatoriamente, o respectivo CNPJ, endereço, número do contrato e identificação do lote/item, para fins de rastreabilidade e controle.

11.7. Para fins de liquidação da despesa, a Administração verificará a conformidade da Nota Fiscal quanto aos seguintes elementos mínimos:

I.data de emissão;

II.identificação do contrato e do órgão contratante;

III.descrição do objeto fornecido;

IV.quantitativos entregues;

V.valor a pagar;

VI.destaque das retenções tributárias, quando cabíveis.

11.8. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará suspensa até que a CONTRATADA promova as correções necessárias, reiniciando-se o prazo para pagamento após a regularização.

11.9. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta indicada pela CONTRATADA.

11.10. Considera-se como data do pagamento o dia da efetiva emissão da ordem bancária pela Administração.

11.11. Incidirão sobre os pagamentos as retenções tributárias previstas na legislação vigente, independentemente do percentual informado na proposta.

11.11.1. A CONTRATADA optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá retenção dos tributos abrangidos por esse regime, devendo comprovar formalmente sua condição.

11.12. Nos casos de atraso no pagamento por parte da Administração, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido para tanto, os valores devidos serão atualizados



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA DE GAVIÃO

Sector de Licitação

monetariamente com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, ou outro índice oficial que venha a substituí-lo.

11.13. Nos preços ofertados deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários ao fornecimento dos materiais didáticos, tais como impostos, taxas, fretes, seguros e demais despesas, não cabendo à Administração qualquer ônus adicional.

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

12.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado em edital.

12.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estarão previstos no edital.

12.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão aqueles estabelecidos no edital, com a necessidade da licitante comprovar aptidão para desempenho de atividade compatível com o objeto da licitação mediante apresentação de **atestados ou certidões de capacidade técnica**, e apresentação da Carta de Solidariedade, anexo I deste Termo de Referência.

12.4. O critério de julgamento da proposta será de menor preço por lote, optando pela modalidade de Pregão Eletrônico

12.5. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

13. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

13.1. É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

- a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e
- c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

13.2. A alteração subjetiva a que se refere o item 13.1 deverá ser formalizada por termo aditivo ao contrato.

14. SUBCONTRATAÇÃO

14.1. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.



15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

15.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução do objeto porque não há elevado risco de danos à administração.

16. VIGÊNCIA

16.1. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, conforme estabelece o artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

16.2. vigência contratual poderá ser prorrogada por períodos sucessivos, desde que atendidos os requisitos legais, especialmente quando:

- a) houver continuidade das formações pedagógicas vinculadas ao uso dos materiais didáticos;
- b) a Secretaria Municipal de Educação necessitar dar prosseguimento ao acompanhamento técnico, monitoramento pedagógico ou intervenções previstas no ciclo formativo;
- c) for comprovado que a manutenção do contrato assegura maior economicidade, padronização pedagógica, eficiência e continuidade das ações educacionais.

16.3. A prorrogação observará o disposto no artigo 105, §1º, da Lei nº 14.133/2021, bem como as justificativas técnicas da área demandante e a disponibilidade orçamentária do exercício subsequente.

17. DO REAJUSTAMENTO

17.1 A periodicidade de reajuste dos valores do contrato observará o disposto na **Lei Federal nº 10.192/2001**, sendo adotado como índice de reajuste o **Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC**, calculado pelo **Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE**, por se tratar de índice amplamente utilizado em contratos administrativos municipais, reconhecido no mercado e adequado à recomposição do poder de compra.

17.1.1 A utilização do INPC tem por finalidade preservar o **equilíbrio econômico-financeiro do contrato**, assegurando condições justas tanto para a Administração Pública quanto para a Contratada, em conformidade com os princípios da razoabilidade e da segurança jurídica.

17.1.2 A data-base para fins de reajuste será vinculada à **data do orçamento estimado da contratação**.

17.1.3 O reajuste será formalizado mediante **apostilamento**, nos termos do **art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021**, independentemente de termo aditivo, desde que atendidos os requisitos legais.

17.2 Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros **retroativos à data de sua formalização**.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE GAVIÃO
Sector de Licitação

17.3 Eventuais valores decorrentes de reajustes não concedidos na época própria serão apurados por **procedimento administrativo específico**, observada a legislação vigente.

18. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

18.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

UNIDADE	ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESAS	FONTE DE RECURSO
5071 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	2.073 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES COM EDUCAÇÃO BÁSICA	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1500
	2.089 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM SALÁRIO EDUCAÇÃO	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1550
5072 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA - FUNDEB	2.084 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO JURÍDICA	1541 – 1542-1543
	2.094 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1542

19. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1 Nos termos do previsto no Título IV, Capítulo I - Das Infrações e Sanções Administrativas da Lei n. 14.133/2021, as sanções administrativas serão: advertência, multa, impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta do Município de Gavião – Bahia, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme, a seguir:

19.1.1 ADVERTÊNCIA: será aplicada na hipótese de infrações que correspondam a pequenas irregularidades verificadas nos fornecimentos, que venham ou não causar dano à Administração ou a terceiros.

19.1.2 MULTA: será aplicada por infrações que obstaculizem a concretização do objeto do processo e compreenderá:

I- 5% (cinco por cento), por dia, limitada a 30% (trinta por cento), sobre o valor do fornecimento, pelo atraso no atendimento do magistrado, considerando o prazo previsto no



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA DE GAVIÃO

Sector de Licitação

projeto básico/termo de referência, salvo por motivo de força maior;

II- 5% (cinco por cento), por dia, limitada a 30% (trinta por cento), sobre o valor do fornecimento, pelo atraso na entrega do laudo, considerando o prazo previsto no projeto

Básico /termo de referência, salvo por motivo de força maior;

III- 5% (cinco por cento), por dia, limitada a 30% (trinta por cento), sobre o valor do fornecimento, pelo descumprimento de quaisquer das condições estabelecidas no edital e seus anexos, caso não haja previsão de multa específica, salvo por motivo de força maior.

19.1.3 Caracterizada a inexecução e constatado o prejuízo ao interesse público, o Município de Gavião – Bahia, poderá aplicar à CONTRATADA outras sanções e até mesmo iniciar o processo de extinção do instrumento contratual da empresa.

19.1.4 Os valores relativos às multas serão pagos mediante notificação de cobrança. A partir da data de confirmação do recebimento da notificação, a CONTRATADA terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentar defesa administrativa ou fazer o recolhimento do valor da multa aos cofres públicos, sob pena de cobrança judicial.

19.1.5 Na hipótese de a CONTRATADA não efetuar o recolhimento da multa no prazo fixado na notificação de cobrança, o MUNICÍPIO DE GAVIÃO - BAHIA inscreverá o valor em dívida ativa.

19.1.6 IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR com a Administração Pública direta e indireta do Município de Gavião - Bahia, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos termos do artigo 156, III, da Lei n. 14.133/2021, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades, nos seguintes casos:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- b) dar causa à inexecução total do contrato;
- c) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- d) não manter a proposta durante o período em que estiver contratada, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) não atender às autorizações de fornecimento ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto do processo sem motivo justificado;

19.1.7 DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos termos do artigo 156, IV, da Lei n. 14.133/2021, nos seguintes casos:

- a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o processo ou a execução do contrato;
- b) fraudar o processo ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- e) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n. 12.846/2013.

19.1.8 É admitida a reabilitação da credenciada perante o MUNICÍPIO DE GAVIÃO - BAHIA, exigidos, cumulativamente: a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE GAVIÃO
Sector de Licitação

b) pagamento da multa;

c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

19.1.9 Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do MUNICÍPIO DE GAVIÃO - BAHIA e, no que couber, às demais penalidades referidas no art. 156 da Lei n. 14.133/2021.

19.1.10 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificada e aceita pela Administração deste MUNICÍPIO DE GAVIÃO - BAHIA, a CONTRATADA, conforme o caso, ficará isenta das penalidades mencionadas.

19.1.11 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas cumulativamente com a sanção de multa.

19.1.12 Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

20. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

20.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

20.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de entrega dos materiais didáticos, coleções pedagógicas, sistemas estruturados e demais recursos deverá ser prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou força maior devidamente comprovadas.

20.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

20.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

20.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

20.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal de contrato:

ÓRGÃO	SERVIDOR	DECRETO
Prefeitura de Gavião	Juan Pablo Silva Reis	002/2026



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE GAVIÃO
Sector de Licitação

20.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, assegurando o recebimento dos materiais conforme especificações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI)

20.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento todas as ocorrências relacionadas à execução, com a descrição do que for necessário para regularização das faltas ou defeitos observados. (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º; Decreto nº 11.246/2022, art. 22, II)

20.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico emitirá notificações para correção da execução, determinando prazo adequado. (Decreto nº 11.246/2022, art. 22, III)

20.7.3. O fiscal técnico informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, as situações que extrapolem sua competência, para que este adote as medidas necessárias. (Decreto nº 11.246/2022, art. 22, IV)

20.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução nas datas previstas, o fiscal técnico comunicará imediatamente o fato ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246/2022, art. 22, V)

20.7.5. O fiscal técnico comunicará ao gestor, em tempo hábil, o término da vigência do contrato, com vistas à renovação tempestiva ou prorrogação contratual, quando aplicável. (Decreto nº 11.246/2022, art. 22, VII)

20.8. O fiscal administrativo verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará empenho, pagamento, garantias, glosas e formalização de apostilamentos e termos aditivos, solicitando documentos pertinentes quando necessário. (Decreto nº 11.246/2022, art. 23, I e II)

20.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor quando a situação ultrapassar sua competência. (Decreto nº 11.246/2022, art. 23, IV)

20.9. O gestor coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização, contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento, como ordens de serviço, ocorrências, alterações e prorrogações. (Decreto nº 11.246/2022, art. 21, IV)

20.10. O gestor acompanhará os registros realizados pelos fiscais, informando à autoridade superior qualquer situação que extrapole sua competência. (Decreto nº 11.246/2022, art. 21, II)

20.11. O gestor verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada para fins de empenho e pagamento, anotando problemas que impeçam o fluxo normal da liquidação em relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246/2022, art. 21, III)

20.12. O gestor emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico e administrativo, registrando o cumprimento das obrigações e eventual aplicação de penalidades. (Decreto nº 11.246/2022, art. 21, VIII)

20.13. O gestor adotará providências para abertura de processo administrativo de responsabilização para aplicação de sanções, quando necessário. (Decreto nº 11.246/2022, art. 21, X)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE GAVIÃO
Sector de Licitação

20.14. O gestor elaborará relatório final contendo avaliação dos objetivos alcançados e sugestões para aprimoramento das próximas contratações. (Decreto nº 11.246/2022, art. 21, VI)

20.15. O gestor enviará ao setor de contratos toda documentação necessária à formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, conforme o valor aferido pela fiscalização.

21. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

21.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

22. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Gavião - Bahia, 19 de janeiro de 2026.

Sintia dos Santos Silva
Secretária Municipal da Educação
Decreto nº 005/2025



ANEXO II - CARTA DE SOLIDARIEDADE

(Local e data)

À Prefeitura Municipal de Gavião/BA.

Ref.: Carta de Solidariedade – Processo nº (xxx/2026) – Pregão Eletrônico nº (xxx/2026)

Prezados Senhores,

A empresa (Nome da Empresa), inscrita no CNPJ nº (XXX.XXX.XXX/XXXX-XX), com sede em (Endereço completo), por meio da presente, declara formalmente sua solidariedade à empresa (Nome da Empresa Licitante), inscrita no CNPJ nº (XXX.XXX.XXX/XXXX-XX), para fins de participação no Processo Licitatório nº (XXX), promovido por esse órgão/entidade, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Por meio desta carta, assumimos integral responsabilidade solidária pelo cumprimento das obrigações assumidas pela empresa (Nome da Empresa Licitante) no caso de adjudicação do objeto licitado, nos termos da legislação vigente.

Declaramos, ainda, que estamos cientes das penalidades aplicáveis em caso de descumprimento das obrigações assumidas, conforme dispõe a Lei nº 14.133/2021, e nos comprometemos a prestar toda e qualquer colaboração necessária para a plena execução do contrato, garantindo o fiel cumprimento das disposições estabelecidas no edital e seus anexos.

Para fins de comprovação, seguem anexos os documentos necessários à qualificação da empresa (Nome da Empresa), conforme exigências do edital.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

(Assinatura do Representante Legal) (Nome Completo) (Cargo) (Empresa) (CNPJ) (Contato)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE GAVIÃO
Sector de Licitação

ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO
TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, sob as penas da Lei, para os fins de habilitação, na Licitação Concorência Eletrônica nº **/20__ – Processo nº **/20__, instaurada pelo município de Gavião Estado da Bahia, que a empresa:

- 1 - Cumpre ao disposto nos incisos XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, quando for o caso, o menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do modelo anexo ao Decreto Federal nº 4.358, de 05 de Setembro de 2002, que regulamenta a Lei nº 9.584, de 27 de outubro de 2002;
- 2 - Não está impedida de contratar com a Administração Pública;
- 3 - Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- 4 - Não incorre nas demais condições impeditivas da lei 14.133/21.
- 5 - Que inexistem fatos impeditivos a sua habilitação.

_____, ... de de 20__.

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE GAVIÃO
Sector de Licitação

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DO EDITAL

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos o objeto da Licitação e os termos constantes no Edital Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº **/20__ – Processo nº **/20__ e seu(s) ANEXOS e do Regulamento bem como temos todas as condições de cumprir as exigências ali contidas no que concerne à apresentação de documentação para fim de habilitação.

Data:

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE GAVIÃO
Setor de Licitação

ANEXO IV – MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

A SER APRESENTADA APÓS A DISPUTA E READEQUADA AO ÚLTIMO LANCE

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

AO (A) AGENTE DE CONTRATAÇÃO (A) da Prefeitura de Gavião, Estado da Bahia.

LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº **/20__ – PROCESSO Nº **/20__		
Fornecedor:		
CNPJ:	Inscrição Estadual:	
Endereço:	Bairro:	
CEP:	Cidade:	Estado:
Telefone:	E-mail:	
Banco:	Agência:	Conta Corrente:
VALIDADE DA PROPOSTA: no mínimo 60 (sessenta) dias.		
PREVISÃO DE ENTREGA:		
CONCORDAMOS COM TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL:		
<i>Senhor Fornecedor: Para sua maior segurança, observe as condições estabelecidas no Edital:</i>		
<i>Este anexo deverá ser anexado juntamente com os documentos de habilitação.</i>		

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTES	UNID	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX					

Valor Total e final por extenso **do lote:** R\$(.....)

NO CASO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ASSINALE:

() Declaramos para os devidos fins, que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e que fazemos prova de tal condição com os documentos enviados – DOCUMENTAÇÃO, conforme previsto no



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE GAVIÃO
S e t o r d e L i c i t a ç ã o

Edital.

IMPORTANTE:

1. Fica a municipalidade com o direito assegurado de contratar ou rejeitar esta proposta se assim lhe convier, sem que ao fornecedor caiba qualquer reclamação ou indenização.

2. A assinatura do fornecedor implica na sua total aceitação das regras deste processo licitatório.

➤ Declaramos que nesta proposta estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, transporte (carga e descarga) até o destino, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

XXXXX de de 20__.

Responsável Técnico
Identificação/Assinatura

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE GAVIÃO
Sector de Licitação

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

Ao (a) Agente de Contratação do Município de Gavião, Estado da Bahia.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº **/20__ – Processo nº **/20__, instaurado pela Prefeitura Municipal de Gavião, que:

- **Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao (a) Agente de Contratação, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;**
- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei n.º 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do **Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº **/20__ – Processo nº **/20__**, realizado pela Prefeitura de xxxxxxxxxxxxxx – PR.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ____ de _____ de 20__.

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE GAVIÃO
Sector de Licitação

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP).

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

() MICROEMPRESA

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____,
inscrita no (Razão Social da Empresa) CNPJ nº _____, Endereço:

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar. Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Sou optante do Sistema Simples Nacional?

() SIM () NÃO

Local/ Data

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE GAVIÃO
Sector de Licitação

ANEXO VII
MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO FAMILIAR
(papel timbrado da empresa)

TIMBRE DA EMPRESA
(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

(nome empresarial da licitante) _____, inscrita no CNPJ nº: _____, com sede na _____ (endereço completo) _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF/MF nº _____, para fins do presente processo licitatório, DECLARA não possuir em seu quadro societário cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de servidor público da ativa na Prefeitura xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx que impossibilite a participação no referido Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº **/20__

xxxxxxxxxxxxxxxxxx, de de

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE GAVIÃO
Sector de Licitação

ANEXO VIII
MINUTA DE TERMO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

CONTRATO DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE CELEBRAM ENTRE SI O XXXXXXXXXXXXXXXX DE GAVIÃO E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXX, COM BASE NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026.

O MUNICÍPIO DE GAVIÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J/MF sob o n. 13.233.036/0001-67, situada na Av Lomanto Junior, s/nº, Centro, Gavião– Ba, neste ato representado pelo Prefeito o Senhor xxxx, brasileiro, portador do CPF nº xxxxe RG nº xxxxx, residente e domiciliado no xxxxxxx, Gavião-Ba, neste ato denominado CONTRATANTE, e, do outro lado, a Empresa xxxxxxxxxxxxxxxx, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J/MF sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxx, com sede à xxxxxxxxx, representada, neste ato, pelo Sr. (a) , inscrito (a) no CPF sob nº xxxxxxx, RG xxxx, residente e domiciliado (a) à , nº. ,Bairro. , Cidade-UF, doravante designada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Processo Administrativo Nº 083/2026, processo de Pregão em conformidade com a Lei 14.133/2021, e mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

a) Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 001/2026.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Constitui objeto do presente CONTRATO o Contratação de empresa especializada para o fornecimento de sistema estruturado de ensino, coleções pedagógicas, recursos específicos para alfabetização, materiais destinados ao desenvolvimento socioemocional, materiais de apoio ao Ensino Religioso, materiais didáticos voltados à preparação para avaliações externas (SAEB), bem como materiais destinados à Educação de Jovens e Adultos (EJA) da Rede Municipal de Ensino de Gavião/BA, conforme especificações do Termo de Referência, constante do Edital, conforme solicitado no processo administrativo nº 101/2025, a qual fora declarada vencedora após homologação e adjudicação na Pregão Eletrônico nº 001/2026.

Lote ...

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V.UNT	V.TOTAL
1					
VALOR TOTAL					

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

1.1. - O preço estimado correspondente a aquisição do objeto contratual é o constante da Proposta de Preços da CONTRATADA, aceita na licitação acima referida, cujas planilhas



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE GAVIÃO
Sector de Licitação

constituem os anexos integrantes deste instrumento, ou seja, em valor estimado de até R\$ XXXXX (XXXXX), que será pago mediante a entrega dos produtos/serviços com apresentação da nota fiscal/fatura.

1.2. – Nas alterações unilaterais, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

1.3 – As alterações unilaterais a que se refere o item anterior, não poderão transfigurar o objeto da contratação.

1.4- Se o contrato não contemplar preços unitários para obras ou serviços cujo aditamento se fizer necessário, esses serão fixados por meio da aplicação da relação geral entre os valores da proposta e o do orçamento-base da Administração sobre os preços referenciais ou de mercado vigentes na data do aditamento, respeitados os limites estabelecidos no art. 125 da Lei Federal nº 14.133/21.

1.5.– Ficará a cargo da **CONTRATADA** as despesas com seguros, entrega, transporte, combustíveis, manutenção e seguro do veículo, carga, descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto desta contratação direta, bem como alimentação, transporte e hospedagem de seus funcionários.

1.6.– A entrega não implica em aceitação, mas transferência da responsabilidade pela guarda e conservação dos produtos.

1.7 Este contrato terá vigência até **xx de xxxxxxxx de xxxx**, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, por um ou mais períodos, desde que satisfeitos os requisitos dos artigos 106 e 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1 A CONTRATADA se obriga a:

2.1.1 Executar os serviços conforme especificações deste do edital e seu s anexos e de sua proposta, devendo comunicar à Prefeitura Municipal de Gavião a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições;

2.1.2 Reparar ou corrigir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, ou incorreções resultantes da execução dos serviços executados.

2.1.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração Municipal, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

2.1.4 Utilizar empregados habilitados e com conhecimento avançado dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações do TR anexo II;

2.1.5 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos e equipamentos relativos à execução do objeto contratado;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE GAVIÃO
Sector de Licitação

2.1.6 manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

2.1.7 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente contratação;

2.1.8 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

2.1.9 manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Bahia, conforme legislação vigente;

2.1.9.1 Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, qualquer mudança no método de execução do serviço que fuja das especificações constantes deste Edital/Termo de Referência.

2.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES BÁSICAS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.2.1 Os serviços devem ser realizados conforme as especificação e quantidades definidas no TR **Anexo II** do Edital nº 018/2026 da Pregão nº 001/2026 e Processo Administrativo nº 083/2026.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o Edital e seus anexos;

3.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

3.3 exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio possíveis falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

3.4 notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas.

3.5 pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos;

3.6 efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber, em conformidade com o item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

3.7 fornecer por escrito às informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

3.8 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

3.9 realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;

3.10 ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE GAVIÃO
Sector de Licitação

3.11 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

4.1 O pagamento da fatura deverá ser realizado em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, e, comprovar a regularidade com os Fiscos Federal e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

4.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento ou no cumprimento de obrigações contratuais.

4.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à previa informação pelo credor, dos dados da conta corrente junto à instituição financeira.

4.3 O prazo estabelecido no item 11.1 poderá ser suspenso.

4.3.1 Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

4.4 As notas fiscais podem ser emitidas em nome do Fundo Municipal de Saúde de Gavião constando seus respectivos CNPJ e endereço, além do número do contrato, lote/item para fins de rastreabilidade.

4.5 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = $I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$	$I = \frac{(6/100)}{365}$	$I = 0,00016438$ TX = Perceptual da taxa anual = 6%.
------------	---------------------------	---

4.6 Nos preços ofertados nas propostas das licitantes, deverão estar inclusas, todas as despesas e custos, como por exemplo: impostos, fretes e outras despesas, de qualquer natureza, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação, ou que venham a implicar no fiel cumprimento do Contrato, não cabendo ao Município, nenhum custo adicional.

CLÁUSULA SEXTA – DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA OU SUBCONTRATAÇÃO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE GAVIÃO
Sector de Licitação

5.1. – O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE, sob pena de imediata caducidade.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

6.1. – O(s) contrato(s) terá (ão) o prazo até xx/xx/xx, a partir da data de assinatura podendo, entretanto, ser prorrogada se presentes os requisitos exigidos pela legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA – ALOCAÇÃO DE RECURSOS

7.1. – As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE	ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESAS	FONTE DE RECURSO
5071 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	2.073 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES COM EDUCAÇÃO BÁSICA	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1500
	2.089 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM SALÁRIO EDUCAÇÃO	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1550
5072 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA - FUNDEB	2.084 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO JURÍDICA	1541 – 1542-1543
	2.094 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1542

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

8.1. – A rescisão do presente contrato terá lugar de pleno direito, independente de ação ou interpelação judicial, se a Contratada:

- a) falir ou dissolver-se;
- b) transferir, no todo ou em parte, o contrato e os direitos dele decorrentes;
- c) entregar o produto, com atraso superior ao prazo fixado na Ordem de Serviços;
- d) tornar-se inadimplente com relação a qualquer das condições do contrato;
- e) O conhecimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da Contratada;
- f) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 137 da Lei 14.133/2021;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE GAVIÃO
Sector de Licitação

g) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

8.2 O Contratante poderá a qualquer tempo alterar ou rescindir o presente contrato no interesse do serviço e na conveniência da Administração Pública, não cabendo à Contratada direito a qualquer indenização, salvo os pagamentos referentes ao item já entregue.

9 CLÁUSULA DÉCIMA - DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

9.1 O Contratante e o Contratado, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

9.2 O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento de bens por parte do contratado, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do contratante, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;

9.3 Os dados tratados pelo contratado somente poderão ser utilizados no fornecimento dos BENS especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo contratante;

9.4 Os registros de tratamento de dados pessoais que o contratado realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;

9.5 o Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;

9.6 o Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do contratante, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.

9.7 O eventual acesso, pelo contratado, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o contratado e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.

9.8 O encarregado do contratado manterá contato formal com o encarregado do contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

9.9 A critério do controlador e do encarregado de Dados do contratante, o contratado poderá ser provocada a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

9.10 o Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE GAVIÃO
Sector de Licitação

tratamento inadequado ou ilícito.

9.11 Os representantes legais do contratado, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Município para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.

9.12 As informações sobre o tratamento de dados pessoais por parte do contratado, envolvendo a sua finalidade, previsão legal, formas de execução e prazo de armazenamento, deverão ser publicadas na forma da legislação vigente.

9.13 As manifestações do titular de dados ou de seu representante legal quanto ao tratamento de dados pessoais com base neste contrato serão atendidas na forma da legislação vigente.

9.14 O contratante poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;

9.15 Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa subcontratada dependerá de autorização prévia do contratante, hipótese em que o subcontratado ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao contratado.

9.16 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o contratado providenciará o descarte ou devolução, para o contratante, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípios da segurança.

9.17 As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do contratante à Controladoria-Geral do Município, que poderá consultar a Procuradoria-Geral do Município em caso de dúvida jurídica devidamente fundamentada.

10 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS RESPONSABILIDADES, FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

10.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133 de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

10.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

10.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

10.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE GAVIÃO
Sector de Licitação

complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

10.5.1 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal de contrato:

ORGÃO	SERVIDOR	DECRETO
Prefeitura Municipal de Gavião	Juan Pablo Silva Reis	002/2026

10.6 O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

10.7 O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

10.8 Identificada qualquer inexactidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

10.9 O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

10.10 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

10.11 O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

10.12 O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

10.13 Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

10.14 O gestor do contrato o Sr. Raul Soares Moura Neto, devidamente, nomeado pelo Decreto nº 001/2023, coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de fornecimento/serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

10.15 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

10.16 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas,



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA DE GAVIÃO

Sector de Licitação

informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

10.17 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal do contrato quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

10.18 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

10.19 O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

10.20 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

11 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

11.1 Nos termos do previsto no Título IV, Capítulo I - Das Infrações e Sanções Administrativas da Lei n. 14.133/2021, as sanções administrativas serão: advertência, multa, impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta do Município de Gavião – Bahia, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme, a seguir:

11.2 ADVERTÊNCIA: será aplicada na hipótese de infrações que correspondam a pequenas irregularidades verificadas nos fornecimentos/serviços, que venham ou não causar dano à Administração ou a terceiros.

11.3 MULTA: será aplicada por infrações que obstaculizem a concretização do objeto do credenciamento e compreenderá:

I- 5% (cinco por cento), por dia, limitada a 30% (trinta por cento), sobre o valor do serviço, pelo atraso no atendimento do magistrado, considerando o prazo previsto no projeto básico/termo de referência, salvo por motivo de força maior;

II- 5% (cinco por cento), por dia, limitada a 30% (trinta por cento), sobre o valor do serviço, pelo atraso na entrega do laudo, considerando o prazo previsto no projeto básico /termo de referência, salvo por motivo de força maior; III - 5% (cinco por cento), por dia, limitada a 30% (trinta por cento), sobre o valor do serviço, pelo descumprimento de quaisquer das condições estabelecidas no edital e seus anexos, caso não haja previsão de multa específica, salvo por motivo de força maior.

11.4 Caracterizada a inexecução e constatado o prejuízo ao interesse público, o Município de Gavião – Bahia, poderá aplicar à CONTRATADA outras sanções e até mesmo iniciar o processo de extinção do instrumento contratual e de descredenciamento da empresa ou pessoa física.

11.5 Os valores relativos às multas serão pagos mediante notificação de cobrança. A partir



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA DE GAVIÃO

Sector de Licitação

da data de confirmação do recebimento da notificação, a CONTRATADA terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentar defesa administrativa ou fazer o recolhimento do valor da multa aos cofres públicos, sob pena de cobrança judicial.

11.6 Na hipótese de a CONTRATADA não efetuar o recolhimento da multa no prazo fixado na notificação de cobrança, o MUNICÍPIO DE GAVIÃO - BAHIA inscreverá o valor em dívida ativa.

11.7 IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR com a Administração Pública direta e indireta do Município de Gavião - Bahia, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos termos do artigo 156, III, da Lei n. 14.133/2021, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades, nos seguintes casos:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- b) dar causa à inexecução total do contrato;
- c) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- d) não manter a proposta durante o período em que estiver contratada, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) não atender às autorizações de fornecimento/serviço ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto do credenciamento sem motivo justificado;

11.8 DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos termos do artigo 156, IV, da Lei n. 14.133/2021, nos seguintes casos:

- a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o credenciamento ou a execução do contrato;
- b) fraudar o credenciamento ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- e) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n. 12.846/2013.

11.9 É admitida a reabilitação da Contratada perante o MUNICÍPIO DE GAVIÃO - BAHIA, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

11.10 Além das penalidades citadas, a(s) CONTRATADA ficará(ão) sujeitas, ainda, ao cancelamento de sua(s) inscrição(ões) no Cadastro de Fornecedores do MUNICÍPIO DE GAVIÃO - BAHIA e, no que couber, às demais penalidades referidas no art. 156 da Lei n.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE GAVIÃO
Sector de Licitação

14.133/2021.

11.11 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificada e aceita pela Administração deste MUNICÍPIO DE GAVIÃO - BAHIA, a(s) CONTRATADA(S), conforme o caso, ficará(ão) isentas das penalidades mencionadas.

11.12 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas cumulativamente com a sanção de multa.

11.13 Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

11.14 A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será de competência do Prefeito Municipal de Gavião, as demais penalidades serão de competência do(s) Secretário(s) solicitantes, no caso em apreço o Secretária Municipal de ADMINISTRAÇÃO.

12 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO E VINCULAÇÃO

12.1 O presente Contrato será publicado, por extrato, no Portal de Compras Públicas, no Diário Oficial Eletrônico do Município

(https://diario.indap.org.br/?estado_id=5&cidade_id=1964&cidade=Gavi%C3%A3o&estado=BA&orgao=Prefeitura) e no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP).

12.2 Este contrato fica vinculado no seu todo e, principalmente, nos casos omissos, com base na Lei Federal nº 14.133/21 e ao Decreto Municipal nº 049/2023, como também, ao Aviso/Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 001/2026.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

13.1 As partes elegem, com renúncia expressa a qualquer outro, o Foro da Comarca de Capela do Alto Alegre, Estado da Bahia, para submeter o presente Contrato, obrigando ao seu integral cumprimento seus herdeiros e sucessores, a qualquer título. E, por estarem, assim, justos e acordados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para uma só finalidade, a fim de que possa produzir os seus devidos e legais efeitos.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE GAVIÃO
Sector de Licitação

GAVIÃO - BA, XX de XX de 2026.

MUNICÍPIO DE GAVIÃO
Laurindo Nasário da Silva
Prefeito Municipal

CONTRATADA
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

TESTEMUNHAS:

1. _____ 2. _____



ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO ÚNICA

DECLARAMOS, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- I - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- II - o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;
- III - o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação
- IV - será exigida do licitante declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- V - o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social
- VI - o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021. VII - a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema
- VIII - que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- IX - que cumpre os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021.
- X - que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- XI - que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- XII - que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal; e
- XIII - que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, Lei 14.133/2021.
- XXXIII - proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos

Declaro ainda que: a proposta apresentada para participar do Processo Eletrônico, foi elaborada de maneira independente, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

Declarações utilizadas para critério de desempate, conforme Art. 60.

§ 1º III - empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

§ 1º IV - empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE GAVIÃO
Sector de Licitação

Local, XX de XX de 2026.

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE GAVIÃO
Sector de Licitação

ANEXO X – DECLARAÇÃO LGPD.

XXXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXXX, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

- 1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;
- 1.2. referentes a participações societárias;
- 1.3. informações inseridas em contratos sociais;
- 1.4. endereços físicos e eletrônicos;
- 1.5. estado civil;
- 1.6. eventuais informações sobre cônjuges;
- 1.7. relações de parentesco;
- 1.8. número de telefone;
- 1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;
- 1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.

3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Local, XX de XX de 2026.

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE GAVIÃO
Sector de Licitação

ANEXO XI – DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO

A
Prefeitura Municipal de Gavião
Ref.: Pregão nº 001/2026
Objeto: Inserir Objeto.

[NOME], inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º XXXXXXXX, com sede no(a) XXXXXXXX, neste ato representado por [NOME E QUALIFICAÇÃO], inscrito(a) no CPF sob o n.º XXXXXXXX, portador da carteira de identidade n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, e-mail XXXXXXXX e telefone XXXXXXXX

ta

Local, XX de XX de 2025.

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE GAVIÃO
Sector de Licitação

ANEXO XII – DECLARAÇÃO REF A PARENTESCO

A

Prefeitura Municipal de Gavião

Ref.: Pregão nº 001/2026

Objeto: Inserir Objeto.

[NOME], inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º XXXXXXXX, com sede no(a) XXXXXXXX, neste ato representado por [NOME E QUALIFICAÇÃO], inscrito(a) no CPF sob o n.º XXXXXXXX, portador da carteira de identidade n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, e-mail XXXXXXXX e telefone XXXXXXXX

DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, QUE NA QUALIDADE DE PROPONENTE DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO SOB A MODALIDADE PREGÃO INSTAURADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE GAVIÃO - BAHIA, NÃO POSSUIR CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTES E NEM NOSSO QUADRO FUNCIONAL EMPREGADO PÚBLICO OU MEMBRO COMISSIONADO DE ÓRGÃO DIRETO OU INDIRETO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE GAVIÃO-BAHIA.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Local, XX de XX de 2026.

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável